



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237, — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — N.º 113

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1962

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIAS DE 21 DE MAIO  
DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista a autorização constante do PR — 13.641-62, resolve:

N.º 244 — Designar Edgard Távora, Delegado Regional, símbolo 5-C, de Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para dirigir a Delegacia do INIC em Curitiba, Estado do Paraná.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de

20 de setembro de 1954, e o art. 218 da Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1952, e tendo em vista que a Comissão de Inquérito criada pela Portaria número 670, de 18 de setembro de 1961, não pode concluir os seus trabalhos no prazo legal prorrogado, pelas razões que invoca, resolve:

N.º 245 — Na forma do art. 219 e parágrafo primeiro da referida Lei e na conformidade do entendimento firmado na Exposição de Motivos número 352, de 4 de março de 1952, publicada no *Diário Oficial*, Seção I, de 21 do mesmo mês e ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, considerar dissolvida a referida Comissão e designar nova Comissão de Inquérito, composta de Roberto dos Wanderley Mariz, Procurador de 2.ª Categoria, Almir Brito de Matos, Escriturário — Nível 10-B e Alexandre Domingos de Barros Régo, Oficial Administrativo — Classe "H", todos do mesmo Instituto, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir os aludidos trabalhos e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias. — *Ivan Luiz*.

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FAP N.º 275-62

Concessão de uma quota de salário-família.

Fundamento legal: — 1. Artigo 21, alínea D, do Regimento Interno.

2. Resolução n.º 17-55, publicada no B.S. 97-55.

3. Portaria 54-62 do Diretor-Superintendente.

Braulino Francisco dos Santos — Técnico em Contabilidade, classe "C".

Observações: Débora Fontenelle dos Santos, filha, nascida em 10 de abril de 1962.

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 4 DE JUNHO  
DE 1962.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens II e XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-53, resolve:

Tendo em vista o constante do processo n.º 27.319-62,

N.º 702 — Designar o Dr. Procurador de 2.ª Categoria Nathanael Ce-

távio Carvalho de Oliveira, para como representante desta Diretoria Geral, assinar as escrituras por desapropriações amigáveis afetos à jurisdição do 7.º Distrito Rodoviário Federal, ficando as convenções da mesma natureza anteriormente firmadas.

PORTARIAS DE 5 DE JUNHO  
DE 1962

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-53, resolve:

N.º 706 — Dispensar a pedido o Dr. Procurador de 2.ª Categoria Carlos Castelo Branco, da função de Chefe do Setor Administrativo da representação do D.N.E.R., em Brasília, Distrito Federal, criada pela Portaria n.º 1.940, de 28-12-61.

N.º 707 — Designar o Engenheiro Interino Nível 17-A Idamo Mourão, para exercer a função de Chefe do Setor Administrativo, da representação do D.N.E.R., em Brasília, Distrito Federal, criada pela Portaria n.º 1.940, de 28-12-61.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-53, resolve:

N.º 708 — Designar os Engenheiros Nível 18-B Luiz de Mattos, Ivo Zolini, Dalton Barbosa Leite, Cedro Ludolf Gomes e o Engenheiro Interino Nível 17-A Alvimar Mattos de Paiva, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada da transferência das obras e serviços do Triângulo Mineiro, do 8.º Distrito Rodoviário Federal para o 6.º Distrito Rodoviário Federal.

PORTARIA DE 6 DE JUNHO  
DE 1962

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-53, resolve:

Tendo em vista o constante do processo n.º 7.934-53,

N.º 722 — Conceder aposentadoria a Raymundo Corrêa Lima, no cargo de Guarda Rodoviário, Nível 14-D, do Quadro de Pessoal, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, ambos da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952.

PORTARIAS DE 7 DE JUNHO  
DE 1962

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1953, combinado com o artigo 7.º, do Decreto n.º 48.127, de 11 de abril de 1960, resolve:

Tendo em vista o constante do processo n.º 22.187-62,

N.º 723 — Conceder dispensa a pedido do Escriturário Nível 8 Alceu Coelho Vieira, da função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal e Obras (S.P.-5), símbolo FG-4 do

Serviço do Pessoal, da Divisão de Administração.

N.º 724 — Designar o Auxiliar de Administração Darck Pimentel, empregado contratado, amparado pela Lei 3.967-61, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção do Pessoal de Obras (S.P.-5), símbolo FG-4, do Serviço do Pessoal, da Divisão de Administração.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-53, resolve:

Tendo em vista o constante do processo n.º 22.187-62,

N.º 726 — Designar o Escriturário Nível 8 Alceu Coelho Vieira, para exercer a função de Encarregado de Turma de Direitos e Vantagens.... (S.D.D.-1), do Serviço do Pessoal, criada pela Portaria n.º 721, de 6 de junho de 1962.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-53, combinado com o artigo 5.º, do Decreto n.º 369, de 1-12-61, resolve:

N.º 731 — Designar o Engenheiro Nível 17-A Afranio Fonseca Freitas, para exercer a função de Chefe da Comissão Especial de Conclusão da Ligação Rodoviária Fortaleza-Brasília BR-44-A, com as atribuições e vantagens de Chefe de Distrito Rodoviário Federal, do acordo com o artigo 4.º, do Decreto n.º 339, de 15 de dezembro de 1961.

PORTARIAS DE 8 DE JUNHO  
DE 1962

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1953, combinado com o artigo 7.º, do Decreto 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Tendo em vista o constante do processo n.º 27.035-62,

N.º 732 — Designar o Engenheiro Nível 17-A Elpidio Costa de Souza, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Petrografia.... (S.C.M.C.-3), símbolo FG-2, do Serviço de Concreto e Materiais de Construção (S.C.M.C.), da Divisão de Pesquisas Tecnológicas.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens II e XXXI do artigo 142, do Regimento aprovado pelo

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MURILO FERREIRA ALVES

MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Ingresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

#### FUNCIONARIOS

Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 450,00
Ano . . . . .	Cr\$ 1.200,00	Ano . . . . .	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 1.300,00	Ano . . . . .	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço não impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Exceções para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do processo nº 15.174-62,

Nº 733 — Designar o Engenheiro Nível 17-A Elias Abrahão Hallack, chefe do EF/BR-5 e o Dr. Procurador de 2ª Categoria Nathanael Octávio Carvalho de Oliveira, Coordenador da R.P.J.-7, para como representantes desta Diretoria Geral, efetuarem o recebimento da escritura pública da posse e domínio definitivo do terreno da União, situada em Rio Bonito.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 734 — Designar o Engenheiro Interino Nível 17-A Bento Gonçalves da Costa Freire e o Engenheiro Nível 17-A Wenceslau da Pontoura Córdovil Pires, para como representantes da 7ª Distrito Rodoviário Federal, procederem a entrega do trecho número da BR-58, compreendido entre a Garganta do Registro (Divisão MC/RJ-Kn. 26) a Caxambu, como também os ramais de Itanhadú, São Lourenço e o acesso ao sítio de Iramonte e ainda a sub-residência de Iramonte e de todo o equipamento e mão de obra ali lotada, transferidos para a jurisdição do 6º Distrito Rodoviário Federal, conforme Portaria nº 622, de 15-5-62.

#### PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 725 — Dispensar o Engenheiro Interino Nível 17-A Rodrigo Cruz Vieira, da função de Chefe de Escri-

tório de Fiscalização (EF/18-5), sediada em Tubarão-SC, na jurisdição do 18º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.121, de 19-3-60, resolve:

Tendo em vista o constante do processo nº 27.425-02,

Nº 736 — Dispensar o Oficial de Administração Nível 11-B Inácio dos Santos, da função gratificada de Encarregado do Depósito Residencial (D.R.-12/4), situado no 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do processo nº 23.515-04,

Nº 737 — Designar o Oficial de Administração Nível 12-A Clmar da Silva Marques, para exercer a função de Chefe do Serviço Administrativo, do 3º Setor de Trabalho, da Comissão Especial das Comarcas da Rio-Bahia, veneno o constante na presente Portaria ser condecorado efetivo, a partir de 1-5-62.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens II e XXXI, do art. 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 738 — Designar o Chefe do 17º Distrito Rodoviário Federal, para como representante desta Diretoria Geral, assinar as escrituras dos serviços executados na jurisdição do referido Distrito.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem,

de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do processo nº 12.396-62,

Nº 739 — Demitir na forma do disposto no item V, do artigo 201, da Lei 1.711, de 28-10-52, o Escrevente Pedro Meireles da Silva, empregado contratado, amparado pela Lei 3.937 de 1961, por ter infringido o disposto no item II e parágrafo 1º, do artigo 207 da mesma Lei.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do processo nº 15.557-62,

Nº 740 — Apocentar João Antonio de Oliveira, no cargo de Escrivente, Nível 8 — do Quadro de Pessoal, de acordo com o artigo 173, item III, combinado com o artigo 178, item III, ambos da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952. — José Lafayette Silviano do Prado — Diretor Geral.

### LLOYD BRASILEIRO

#### Patrimônio Nacional

BOLETIM Nº 100

Requerimentos despachados:

Diferença cambial — Deferida — (pague-se a importância apurada pela Contadoria).

Alvaro Marques Ribeiro Filho — matr. 6.340, Carvoeiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 40.427,00. — (P. 8.459-62).

Constantino Nicolau Spyridés — matr. 11.900, Comandante PMF; pague-se a importância de Cr\$ 18.326,00. — (P. 36.028-61).

Clodoaldo Francisco de Lima — matrícula 9.054, inativo; pague-se a importância de Cr\$ 18.735,00. — (P. 12.135-62).

Geraldo Lourenço de Freitas — matr. 20.705, Marinheiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 22.183,00. — (P. 13.730-62).

Humberto Minervino — matrícula 19.870, Moço PMF; pague-se a importância de Cr\$ 31.691,00. — (Protocolo 8.661-62).

#### Pedidos diversos:

Argemiro dos Santos — matrícula 7.400, Operário, Of. Máquinas, Est.; pagamento de 15 por cento de adicional por tempo de serviço. — Indeferido. O requerente ainda não tem o tempo de serviço necessário para o que requer. — (P. 3.072-62).

Cid de Carvalho Moniz — matrícula 21.947, Auxiliar de Administração, Contadoria; solicita anono do dia 16 de janeiro último, pelos arrolativos expostos. — Indeferido. Faltam o tempo decorrido e falta de elementos. — (P. 13.728).

Cid Lopes — matr. 3.810, Operário, Of. Máquinas; averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério da Marinha. — Deferido. Averbem-se o período de 15 de junho de 1938 a 5 de setembro de 1941, no total de 1.179 dias de serviços prestados ao Ministério da Marinha, de acordo com a certidão anexa, encaminhando ao órgão expedidor. — (Protocolo 10.343-62).

Delfina Maria de Oliveira — viúva do servidor Amaro Furtado da Oliveira, matr. 2.800, inativo; pagamento salário família. — Deferido. Pague-se a importância de Cr\$ 34.150,00, a título de salário-família, face às informações e o Parecer nº 624-62, da Procuradoria, exigindo-se a apresentação da certidão de óbito do "de cujus". — (P. 4932 de 1961) — a partir do mês em curso, a requerente deverá perceber mensalmente, Cr\$ 4.400,00, ref. a 4 (quatro) dependentes.

Francisco de Paula — matr. 3.837, Operário, Of. Máquinas, Est.; solicita averbação do tempo de serviço

prestado ao Exército Nacional. — Averte-se o período de 1 de novembro de 1937 a 30 de novembro de 1938, prestados ao Exército Nacional, de acordo com o comprovante junto. Comuniquem-se ao órgão expedidor. — (P. 8.388-62).

Geraldina Pierassol Lins — viúva do servidor José Magno Lins, matrícula nº 52.942 3º Cozinheiro PMF; pagamento salário família — Arquivem-se até que a requerente cumpra as exigências. — (P. 44.878-61).

Geraldo da Silva Valentim — matrícula 21.275, Imediato PMF; solicita pagamento de diferenças citadas no requerimento em pauta. — Arquivem-se: O requerente já recebeu o que lhe era devido. — (P. 44.327 de 1961).

Henrique Jacques Mascarenhas Silveira — matr. 11.355, Comandante PMF; pagamento de diferenças citadas no requerimento em pauta — Arquivem-se: O requerente já recebeu o que lhe era devido. — (Protocolo 44.283-61).

Isolina Moura Brandão — solicita pagamento da importância citada pelo Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da Segunda Vara de Orfãos e Sucessões, em favor de seus sobrinhos José e Jorge Accioly da Silva, filhos do servidor José Accioly da Silva, matr. 10.348, Marinheiro (falecido). — Deferido. Pague-se a importância de Cr\$ 10.323,40, deixada de receber pelo "de cujus", do seguinte modo: Cr\$ 3.441,10 a Jovanni Accioly da Silva. — Depositem-se no Banco do Brasil S.A., em contas distintas de depósitos judiciais à vista, em nome dos menores José Accioly da Silva e Jorge Accioly da Silva, à disposição do Dr. Juiz de Direito da Segunda Vara de Orfãos e Sucessões do Estado da Guanabara, em partes iguais, a importância de Cr\$ 3.441,10 face o alvará judicial e parecer nº 462 de 1962, da Procuradoria. — (P. 4.620-62).

Ignácio Guaracy de Menezes — matr. 9.284, Operário, Of. Eletricidade, Est.; solicita seja enquadrado a licença que tirou no período de 12 de março de 1960 a 21 de março de 1961, no artigo 104 da Lei nº 1.711, conforme informação da Assistência Médica. — (P. 13.406-62).

Ignácio Francisco da Silva — matrícula 16.395, Carvoeiro PMF, ex-servidor, solicita reembarque. — In-

deferido. O motivo da dispensa do requerente não se enquadra no Decreto Legislativo nº 18-62. — (Protocolo 12.769-62).

Leobaldo Rocha de Figueiredo — matr. 6.426, Of. Administrativo Ag. Belém; solicita pagamento de diferença de diárias. — Deferido. Pague-se a importância de Cr\$ 149.318,40, referente à diferença de diárias, face às informações. (Protocolo 1.187-62).

Lourival Almeida Noronha — matrícula 11.607, Taifeiro, ex-servidor; solicita reembarque. — Indeferido. O requerido não se enquadra nos dispositivos do Decreto Legislativo 18, de 15 de dezembro de 1961. — (P. 10.197-62).

Lourival Leal — matr. 18.792, ex-servidor; solicita reembarque. — Indeferido. O que solicita não se enquadra nos dispositivos do Decreto Legislativo 18-61. — (Pr. 6.476 de 1961).

Luiz Belbino — matrícula 20.190, Marinheiro PMF; solicita cinco dias de licença com vencimentos. — Arquivem-se. O requerente já foi atendido pelo item 17 do Boletim nº 62 de 30 de março de 1962. — (Protocolos 14.112 e 14.113-62).

Luiz Carlos da Silva — matrícula 23.587, Escriturário, Ag. Santos; solicita transferência para a sede. — Deferido. Transfiro à pedido, sem ônus, para esta Autarquia, face à informação do Agente em Santos. — (P. 10.309-62).

Luiz Gonzaga de Almeida Araújo Neto — matr. 17.300, Imediato P. M. F.; solicita pagamento de diferenças citadas no requerimento em pauta. — Arquivem-se: O requerente já recebeu o que lhe era devido. — (P. 44.358-61).

Luiz de Moraes Costa — matrícula 15.581, inativo; solicita pagamento de diferença cambial. — Arquivem-se. Assunto solucionado pelo requerimento protocolado sob o nº 4.262 de 1962, publicado no Boletim número 66-40 de 5 de abril de 1962. — (Protocolo 4.856-62).

Raimundo Aguiar Regadas — matrícula 52.979, Ag. Fortaleza; solicita licença em prorrogação para tratamento de saúde. — Deferido. Concedo mais noventa dias de licença em prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 1.711 de 1952, em

face das informações. A Agência de Fortaleza deve instruir ao requerente como proceder em casos futuros para evitar o excesso de requerimentos sobre o mesmo período de licença. — (Pts. 7.332, 13.874 e 14.791-62) — período de 10 de fevereiro a 10 de maio de 1962.

Raimundo Caetano dos Santos — matr. nº 4.658, Operário, Lustrador; solicita que não seja autorizado qualquer desconto em favor do Sindicato de Classe: "Arquivem-se face ao pedido de desistência do requerente". (Processo nº 4.972-62).

René de Oliveira e Silva — matrícula nº 15.518, Comandante PMF; solicita cancelamento do despacho que mandou computar seu período de licença especial para fins de aposentadoria (1939 a 1949): "Deferido. Cancele-se a contagem em dobro de licença especial, referente ao decênio 1939-1949. Autorizo a concessão do período normal". (Processo número 15.033-62).

"Diferença cambial" — Deferida — (pague-se a importância apurada pela Contadoria).

Carlos Othon Trancoso — matrícula nº 12.406, Taifeiro PMF; pague-se a importância de..... Cr\$ 39.570,00. (Processo nº 42.172-61).

Bertoldo Siqueira Cavalcanti — matr. nº 17.538, 2. Cozinheiro PMF; pague-se a importância de..... Cr\$ 56.295,00. (Processo nº 10.919-62).

João Climaco Nunes — matrícula nº 14.849, Cabo Foguista, inativo; pague-se a importância de..... Cr\$ 29.532,00. (Processo nº 8.621-62).

José Luiz de Freitas — matrícula nº 18.061, Padeiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 12.147,00. (Processo nº 13.991-62).

José Noronha Ferreira Filho — matrícula nº 11.736, Comandante PMF, pague-se a importância de..... Cr\$ 169.163,00. (Processo nº 41.214, de 1961).

José Rozendo da Silva — matrícula nº 5.910, Cabo Foguista PMF; pague-se a importância de..... Cr\$ 84.812,00. (Processo nº 12.112-62).

Joel Ferreira da Silva — matrícula nº 5.113, C. Mestre, PMF; pague-se a importância de Cr\$ 40.034,00. (Processo nº 9.164-62).

Rubens Lopes — matr. nº 22.704, Enfermeiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 10.539,00. (Processo nº 8.811-62).

Alliatar Tzelihis — matr. nº 12.945, 2. Maquinista PMF; pague-se a importância de Cr\$ 70.487,00. (Processo nº 8.543-62).

Jacy da Rosa e Costa — matrícula nº 23.043, Enfermeiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 11.083,00. (Processo nº 8.564-62).

Raimundo Jorge Gonçalves Egnes — matr. nº 22.824, 3. Maquinista PMF; pague-se a importância de... Cr\$ 24.791,00. (Processo nº 8.588-62).

PORTARIA Nº 457, DE 28 DE MAIO DE 1962

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso "b", do Decreto-lei nº 9.329, de 10 de junho de 1946,

Considerando que esta Autarquia, por força do art. 12, do Contrato Coletivo, a que se referem os Decretos 47.224, de 12-11-59 e 600, de 1º-12-52, vem cumprindo as Portarias MPIC/SCM-51, de 15-4-59 e MTIC 50, de 19-5-54, quanto ao pagamento do adicional de insalubridade;

Considerando que o cálculo desse adicional vinha sofrendo impugnações pelos interessados, sendo, por isso, necessário parecer da Comissão Arbitral; Considerando que dita Comissão, em parecer emitido no processo MVCP/22.326-61, aprovado pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas em 24-5-62, resolveu, por equidade, reconhecer o direito de percepção de insalubridade, nos termos das portarias antes referidas, calculada sobre o salário básico, observando-se sempre os graus de insalubridade fixados pela Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho através do laudo competente;

Determina que o Serviço do Pessoal proceda:

1. Ao cálculo do pagamento do adicional de insalubridade a que se referem os laudos da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, sobre o salário básico, observando os graus fixados nos respectivos laudos;

2. ao levantamento do que for devido, com base nesse novo cálculo, para ser requisitada no Contorno a respectiva verba. — Moacyr Monteiro Netto, Diretor.

CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ORDEM DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética e Regimentos internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal Caixa de Assistência dos Advogados.

DIVULGAÇÃO N.º 557

Preço Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## UNIVERSIDADE RURAL

**TABELA NUMÉRICA do pessoal temporário pago à conta da Verba 3.0.00 - Desenvolvimento Econômico e Social - Consignação 3.1.00 - Serviços em Regime Especial de Financiamento - Subconsignação 3.1.03 - Desenvolvimento da Produção - Item 4) - Instalação e manutenção dos Cursos Femininas Práticos de Economia Doméstica, Agricultura e Criação de Animais, Escola da Fazenda Patioba dos C.A.S., de conformidade com o PLANO DE TRABALHO aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ministros, no processo P.R. nº 13.686/62, publicado no Diário Oficial de 12-4-62.**

2-1-62 a 31-12-62

DURAÇÃO DO TRABALHO

QUANTIDADE	CATEGORIA	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO MENSAL d)	DESPESA MENSAL e)	INDENIZAÇÃO d)	DESPESA ANUAL (9 meses) e)
3	Pessoal de Campo	Trabalhador de Campo	12.096,00	36.288,00	36.288,00	326.592,00

Total geral das despesas..... 326.592,00

Obs.: Isento de contribuição aos fundos de Previdência Social em-vi do art. 7º, letra b, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei 5.452, de 1º de maio de 1.943.

Universidade Rural,

*Aurelio Rocha*  
Aurelio Rocha  
Reitor

APROVO - Em 17/5/62

*Vicente Ferrer*  
Ministro da Agricultura  
Vicente Ferrer Correia Lima-  
Port. Ministerial nº 166, de 18/5/62.

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

BS - 2.041

PORTARIAS DE 16 DO MAIO DE 1962

Nº 50.008 — (Proc. AC-21.400-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da delegação de poderes que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 10 de maio do corrente, Designa o Escriturário, Nível 10-B, Ary Ferreira Pacheco (AC-9.465), para substituto automático da função gratificada FG-4, do Chefe da Seção de Material, do Hospital dos Comerciantes, subordinado à Delegacia no Estado de São Paulo.

Nº 50.009 — (Proc. AC-20.169-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 10 de maio do corrente, Coloca à disposição do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, sem ônus para o Instituto, o Porteiro, Nível 11-B, Glauco Feliciano Cruz (AC-9.985), lotado na Delegacia no Estado da Guanabara.

Nº 50.010 — (Proc. AC-17.026-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere

### MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 10 de maio do corrente, Designa o Escriturário, Nível 10-B, Ary Ferreira Pacheco (AC-9.465), para substituto automático da função gratificada FG-4, do Chefe da Seção de Material, do Hospital dos Comerciantes, subordinado à Delegacia no Estado de São Paulo.

Nº 50.011 — (Proc. AC-17.027-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 10 de maio do corrente, Designa o Oficial de Administração, Nível 14-B, Dalva Morgado Sartini (AC-8.779), para exercer a função gratificada FG-6, de Encarregada de Turma do Material, de Ambulatório de Santos, subordinado à Delegacia no Estado de São Paulo.

Nº 50.012 — (Proc. AC-17.030-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Ad-

ministrativo, constante de ata da sessão realizada em 10 de maio do corrente, Designa o Nutricionista, Nível 13, Lucia Terzian (AC-8.219), para exercer a função gratificada FG-4, de Chefe da Seção de Dietética, do Hospital dos Comerciantes, subordinado a Delegacia do Estado de São Paulo.

Nº 50.013 — (Proc. AC-17.031-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 10 de maio do corrente, Designa o Enfermeiro, Nível 17-A, Ernestina Locati (AC-10.361), para exercer a função gratificada FG-6, de Encarregada de Turma de Enfermagem, do Hospital dos Comerciantes, subordinado à Delegacia no Estado de São Paulo.

Nº 50.014 — (Proc. AC-17.029-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 10 de maio do corrente, Designa o Enfermeiro, Nível 18, Enir de Souza Lima (AC-9.017), para exercer a função gratificada

FG-6, de Encarregada de Turma de Enfermagem, do Hospital dos Comerciantes, subordinado à Delegacia no Estado de São Paulo.

Nº 50.015 — (Proc. AC-17.028-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 10 de maio do corrente, Designa o Oficial de Administração, Nível 14-B, Mahil Guimarães Bueno (AC-8.784) para exercer a função gratificada FG-4, de Chefe da Seção de Rouparia e Lavanderia, do Hospital dos Comerciantes, subordinado à Delegacia no Estado de São Paulo.

Nº 50.016 — (Proc. AC-1.494-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 11 de maio do corrente, Autoriza, a pedido, a ter exercício, na Delegacia no Estado do Maranhão, pelo prazo de 24 meses, sem ônus para o Instituto, o Escrevente-Datilógrafo, Nível 7, Maria Beatriz Lucas Santos (AC-26.207), lotada na Administração Central.

Nº 50.017 — (Proc. AC-11.113-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprova-



prejudiquem os direitos, no caso adquiridos. Cabendo ao postulante, por lei férias anuais e remuneradas, não se pode privar o mesmo do gozo e pagamento das mesmas, relativamente aos exercícios de 1957, 1958 e 1959. Pressupondo o EFPCU, (capítulo III — Das férias), a permanência no serviço público ou a perspectiva dessa permanência, teria o requerente de 20-5-59 a 31-12-59 e ao amparo do pressuposto — possibilidade de gozar no interim, das férias relativas a 1957 e 1958. Usufruindo, em 1960, das férias relativas a 1959 e a esse ano. Sem se verificassem acumulação de férias proibida ou a perda das mesmas por mais de dois anos que isso veda a Lei, objetiva ela impedir. Resguardando o servidor de, por imperiosa necessidade de serviço — alevada ou de fato se ver despojado, além do máximo estabelecido, dos trinta dias consecutivos de férias que lhe concede, a lei, anualmente, para descanso e refazimento de energias. Pelo que, privado de seu gozo pelas circunstâncias, (não possuidor de cargo efetivo nos quadros do Instituto), há que prover ao pagamento da remuneração correlacionada ao usufruto das férias referidas. Supondo sua fruição no período de desemprego a que deu lugar, na hipótese, a exoneração do postulante. Relativamente às férias de 1959 Voto porém, tomando em conta o que dispõe o Código Civil, e subsidiariamente, a Consolidação das Leis do Trabalho, por que se efetue o seu pagamento nos proporcionalmente aos dias em que esteve o requerente no efetivo exercício do cargo que ocupou. A um mês (trinta dias consecutivos), de férias correspondendo, necessariamente, onze meses de permanência no serviço, há que ajustar o pagamento das férias relativas a 1959, ao tempo, (139 dias), que se manteve o postulante — esse ano no cargo em comissão de Chefe do Gabinete da Presidência.

Sala das Sessões, 15-5-62. — Renato Coelho Falcão, Relator.  
"Aprovado em sessão de 15-5-62. Ao DAG (BS) para as providências necessárias ao cumprimento da decisão do E. Conselho Administrativo. — J. Rêgo Costa, Chefe da Secretaria do C.A."

Processo: N.º AC-24.123-61.  
Procedência: Delegacia no Estado de Guanabara.  
Requerente: Maria Evangelista Geraldi.  
Objeto: Recurso contra sanção disciplinar.  
Relator: Sr. Conselheiro Antônio Monteiro da Cruz Junior.

voto

Pela rejeição da pena imposta pelo D.P. 15-10-039, de 2-3-60, que lhe foi aplicada pelo Delegado no Estado da Guanabara.

Sala das Sessões, 9-5-62. — Antônio Monteiro da Cruz Junior, Relator.  
"Aprovado em sessão de 11 de maio de 1962. A I.G. e DAG, para as providências necessárias ao cumprimento da decisão do E. Conselho Administrativo. — J. Rêgo Costa, Chefe da Sec. do C.A."

CONSELHO FISCAL

RESOLUÇÃO Nº 790.650

Processo nº AC. 62.421-61.  
Procedência: Delegacia em São Paulo.  
Objeto: Hospital San Remo S.A. — Contrato hospitalar.  
Relator: Sr. Conselheiro Alvaro Soares Telles.

O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em sessão ordinária hoje realizada, resolve homologar a Resolução nº 1.747, do Conselho Administrativo, às fls. 20, para o fim de autorizar a Presidência do Instituto a celebrar o contrato com o Hospital San Remo S.A., em Santos, para prestação de assistência médico-cirúrgica hospitalar a segurados do IAPC e seus dependentes, na conformidade do voto de

fls. 23, do Conselheiro-Relator, unanimemente aprovado e a seguir transcrito:

"A natureza do serviço a ser prestado a este IAP pelo Hospital San Remo S.A., decorrente de concorrência pública nº 3-61, é de cirurgia e maternidade, com a qual concordou o Sr. Diretor do RAM às fls. 17-17v.

A Resolução nº 1.747 do Conselho Administrativo, às fls. 20, deixou de autorizar a despesa dos leitos para maternidade, por considerá-la atribuição do Sr. Delegado.

Dessa forma, e considerando que este Conselho Fiscal através do seu ato resolutorio nº 790.201, de 18-1-62, proferido no processo nº AG-391-62, aprovou a minuta da carta-contrato para prestação de assistência a gestante;

Considerando que, em consequência, ficaram os Delegados com poderes de celebrar contratos hospitalares destinados a assistência a gestante, sem prejuízo do envio das cópias dos respectivos contratos a este Conselho Fiscal;

Voto, *ex vi legis*, pela homologação da Resolução citada, do Conselho Administrativo, a fim de autorizar o Sr. Presidente do Instituto a celebrar o contrato com o Nosocômio em epígrafe, destinado a prestação de cirurgia (segurados do IAPC e seus dependentes), no período de 1 de janeiro de 1962 a 31 de dezembro de 1962, pelo que não fica fazendo parte integrante da minuta do contrato elaborada às fls. 21-24, pela Procuradoria de Contratos, os preços constantes da relação anexa às fls. 25, por parto normal e distócico.

Assim, a estimativa provável da despesa (cirurgia) é de:

	Cr\$
Leitos para cirurgia (quando ocupados):	
20 leitos x Cr\$ 550,00	
x 365 dias .....	4.015.000,00
Varidável:	
Medicamentos, enfermarias, exames complementares, transfusão de sangue, anestesia, etc. até ..	8.030.000,00
	12.045.000,00

(doze milhões e quarenta e cinco mil cruzeiros), que correrá pela Rubrica "632-30-64-Serviços Profissionais", circunscrita na dotação própria do exercício em curso, distribuída à Delegacia em São Paulo".

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1962. — R. Umberto Stramandinoli, Presidente. — Alvaro Soares Telles, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 790.647

Processo nº AC: 25.872-61.  
Procedência: Administração Central — Garage.

Objeto: Prestação e respectiva tomada de contas nº 6-61 do exator Waldemar Mendes da Costa.

Relator: Sr. Conselheiro Alvaro Soares Telles.

O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 362, do inciso IV, do Regulamento da Previdência Social, em sessão ordinária hoje realizada, tendo em vista a análise contábil de fls. 72 e o voto verbal do Conselheiro-Relator, constante da ata respectiva, unanimemente resolve:

a) considerar boas as contas apresentadas;

b) considerar exata a respectiva tomada de contas.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1962. — R. Umberto Stramandinoli, Presidente. — Alvaro Soares Telles, Relator.

Nota: Com idênticos dizeres da Res. supra, foram julgados os processos abaixo relacionados, todos relativos a prestação e tomada de contas dos respectivos exatores.

- AC — Resolução — Órgão — Exator.
- 7.188-60 — 790.653 — Goiás — Bernardino Gonçalves Cordeiro.
- 35.680-61 — 790.654 — Sergipe — Aristophanes de Souza Cruz.
- 38.222-61 — 790.655 — Adm. Central — Raul Glycério.
- 50.370-61 — 790.656 — Bahia — Dazio Brasileiro.
- 22.629-61 — 790.663 — Ceará — Francisco José Ramos Ferreira Gomes.

RESOLUÇÃO Nº 790.635

Processo nº AC: 62.198-61.

Procedência: Delegacia Especial de Brasília.

Objeto: C. C. Brasília — Termo de contrato de arrendamento de edifícios situados em Brasília entre o IAPC e o Grupo de Trabalho de Brasília — (Dec. 43.285, de 25-2-58).

Relator: Sr. Conselheiro José Antônio Ribeiro.

O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em sessão ordinária hoje realizada, resolve manifestar-se, sobre a matéria dos autos, na forma do voto do Conselheiro-Relator, anexo a folha 27-28, unanimemente aprovado e a seguir transcrito:

"Considerando que o Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social em seu despacho de fls. 11 no processo ... AC-5.437-62, de 7-4-62, encarou com simpatia as reivindicações dos locatários dos apartamentos de propriedade deste Instituto sítos na Asa Norte de Brasília, encaminhando os autos ao Conselho Administrativo do IAPC para a competente decisão;

Considerando que dessa forma o engenheiro Carlos Gastão Tassano, substituto automático do Presidente da C.C.B., elaborou, às fls. 12-14 do mencionado processo, o cálculo de responsabilidade para as unidades residenciais no Distrito Federal, *ex vi* do artigo 7º, parágrafo 2º, do Decreto número 47.370, de 4-12-59, estabelecendo como seus valores o custo de construção;

Considerando, principalmente, e que consta da parte final do referido laudo de rentabilidade, cujo valor da renda mensal é estimado em Cr\$ 14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte cruzeiros), sendo 20% relativo a manutenção;

Considerando, finalmente, o despacho de fls. 15, do Sr. Presidente do Instituto, no tocante a deliberação do Colégio Colegiado de Administração fixando em Cr\$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte cruzeiros) a aluguel mensal dos imóveis deste IAP na Asa Norte de Brasília.

Por tudo isso; E tendo em vista os elementos que instruem os presentes autos;

Voto pela reforma, em parte, dos atos resolutorios ns. 1.408, do Conselho Administrativo e 790.431 deste Conselho, respectivamente, às fls. 13, 20-21 — para o fim de ser autorizada a Presidência do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a celebrar o contrato de arrendamento de edifícios situados no Distrito Federal com o Grupo de Trabalho de Brasília, tudo nos termos e de acordo com a nova minuta de contrato de fls. 23-25, preparada pela Procuradoria de Contratos, fls. 27, cujo valor locatício dos apartamentos, fica, assim, alterado para Cr\$ 14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte cruzeiros) mensais.

A Administração dos 64 (sessenta e quatro) edifícios de apartamentos, numerados de 1 a 64, ficará a cargo do IAPC, que para isso receberá, incluído no valor do aluguel do apartamento, avaliado em Cr\$ 3.584.250,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), a taxa de 20% (vinte por cento) ao mês para conservação.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1962. — R. Umberto Stramandinoli, Presidente. — José Antônio Ribeiro, Relator.

PORTARIAS DE 21 DE MAIO DE 1962

BS — 2.043

Nº 50.031 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso XXVII da Resolução nº 79, de 8 de março de 1961 do Conselho Administrativo, Lota na Caixa de Pécúlio Especial dos Servidores do Instituto dos Comerciantes, o Escriturário Nível 10-B, Zelia Gil Ferreira (AC 4.165), anteriormente lotada no Departamento de Administração Geral.

Nº 50.032 (Proc. AC 12.828-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 17 de maio do corrente, e tendo em vista o processo nº AC 14.828-62, concede na forma do disposto no artigo 176, item II, combinado com o artigo 180, letra "b", parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952 aposentadoria ao Inspetor Geral, símbolo 3-C, Pedro Gomes de Melo (AC-459), lotado na Administração Central, com os proventos mensais de Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros), cabendo-lhe, ainda, a importância de Cr\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros), de gratificação adicional.

Nº 50.033 (Proc. AC 13.212-61) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 11 de maio do corrente, e tendo em vista as conclusões da Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 49.139, de 19 de setembro de 1961:

1º Destitui na forma do disposto no artigo 206, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Martiniano Quadros (AC-5.605), Escriturário, Nível 10-B, da função gratificada FG-4, de Agente da Agência em Campo Grande, subordinada à Delegacia no Estado de Mato Grosso.

2º Considera, o citado servidor responsável, civilmente, pelos prejuízos causados à Instituição no valor de Cr\$ 238.108,00 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e oito cruzeiros e trinta centavos), devendo esta importância ser-lhe descontada, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 197, da aludida Lei, nº 1.711.

Nº 50.034 (Proc. AC 21.582-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso I da Resolução nº 79, de 8 de março de 1961, do Conselho Administrativo, autoriza a ter exercício, pelo prazo de 6 (seis) meses, no Gabinete da Presidência em Brasília, o Ateendente, Padre "G" Magalhães Silveira (AC-11.681), lotada na Delegacia Especial da citada Capital. Nº 50.035 — O Presidente do Insti-

tuto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso XXVII da Resolução nº 79, de 8 de março de 1962, do Conselho Administrativo, coloca à disposição da Representação do D.N.P.S., junto ao I.A.P.C. — Inspeção — pelo prazo de 90 (noventa) dias, o Oficial de Administração, Nível 14-B, Nair Baptista Ribeiro Gonçalves, (AC-5.237), lotada no Departamento de Estatística e Atuária.

Nº 50.036 (Proc. AC 19.608-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960 e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 10 de maio do corrente, e tendo em vista o proc. nº AC 19.608, de 1962, dispensa o Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7, Newton José Vaz (AC-29.521), da função gratificada FG-5, de Almozarife da Delegacia no Estado de Santa Catarina.

Nº 50.037 (Proc. AC-19.308-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960 e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 10 de maio do corrente, e tendo em vista o processo número AC-19.608-62, designa o Técnico de Contabilidade, Nível 13-A, Nivaldo Norberto Hubener (AC-25.886), para a função gratificada FG-5, de Almozarife da Delegacia no Estado de Santa Catarina, na vaga a que se refere a Portaria nº 50.036 de 21-5-62, decorrente da dispensa do anterior ocupante, Newton José Vaz (AC 29.521).

Nº 50.038 (Proc. AC-19.608-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 1 de setembro de 1960 e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 10 de maio do corrente, e tendo em vista o processo nº AC-19.608-62 designa o Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7, Newton José Vaz (AC-29.521), para exercer a função gratificada FG-5, de Agente da Agência em Lajes subordinada à Delegacia no Estado de Santa Catarina.

Nº 50.039 (Proc. AC-21.668-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 15 de maio do corrente, coloca à disposição do Departamento Nacional da Previdência Social, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo da percepção do vencimento correspondente ao cargo que ocupa no Instituto e de demais direitos e vantagens assegurados em lei, o Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7, Maria Tavares Cesar de Mello (AC-29.097), lotada na Administração Central.

Nº 50.040 (Proc. AC-21.357-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administra-

tivo, constante de ata da sessão realizada em 15 de maio do corrente, coloca à disposição do Gabinete do Ministro do Trabalho e Previdência Social, sem prejuízo da percepção do vencimento correspondente ao cargo que ocupa no Instituto e demais direitos e vantagens assegurados em lei, o Escrevente, Nível 8-A, Manoel Leite Lima (AC-41.067), lotado na Delegacia no Estado do Amazonas.

Nº 50.041 (Proc. AC-22.893-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 17 de maio do corrente, coloca à disposição do Departamento Nacional da Previdência Social, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo da percepção do vencimento correspondente ao cargo que ocupa no Instituto e de demais direitos e vantagens assegurados em lei, o Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7, Marco Antônio Soares de Resende Junior (AC-27.656), lotado na Delegacia no Estado da Guanabara.

Nº 50.042 (Proc. AC-22.325-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso XXVII da Resolução nº 79, de 8 de março de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista a Portaria nº 4.833 de 19 de janeiro de 1962, do Departamento Nacional da Previdência Social, coloca à disposição do citado Departamento, sem prejuízo da percepção dos vencimentos correspondentes aos cargos que ocupam no Instituto e demais vantagens assegurados em lei, os seguintes servidores:

Benjamin Mariense de Miranda (AC-8.769), Procurador de 2ª categoria, lotado na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, Hugo Ottali Perinheiro (AC-3.988), Médico, Nível 18-B lotado na Delegacia no Estado da Guanabara, e José Murta de Oliveira Neves (AC-6.702), Engenheiro Nível 18-B, para, em Comissão, sob a Presidência do primeiro apurarem as irregularidades que teriam ocorrido com relação aos fatos mencionados nos processos MTPS números 142.255, de 1961, 143.056-61 e 143.779-61. — *Pery Rodrigues, Presidente.*

#### CONSELHO ADMINISTRATIVO

##### RESOLUÇÃO Nº 1.856

Processo: Nº AC-53.997-46.  
Procedência: Delegacia no Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Maria de Lourdes de Amorim Garcia.

Objeto: Reforço de financiamento.  
Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o Processo de nº AC-56.997-46, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

#### voto

"Face as informações dos órgãos técnicos de fls. 93v., mais a promoção do Sr. Diretor do D.A.P., a fô-lhas 99,

Votamos pelo deferimento do que vem solicitado a fls. 80 para o fim de se conceder à requerente Maria de Lourdes de Amorim Garcia, o reforço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para execução de obras inadiáveis no imóvel de sua residência e objeto do presente processo de financiamento".

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — *Pery Rodrigues, Presidente* — *Geraldo Campos de Oliveira, Relator.*

#### RESOLUÇÃO Nº 1.857

Processo: Nº AC-5.931-41.  
Procedência: Delegacia no Estado da Guanabara.

Interessado: Antônio Paes da Silva.

Objeto: Reforço de financiamento.  
Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o Processo de nº AC-5.931-41, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

#### voto

"Face as informações dos órgãos técnicos de fls. 199v., item 4, fô-lhas 203v. e 204, mais a promoção do Sr. Diretor do D.A.P., a fls. 205,

Votamos pelo deferimento do que vem solicitado a fls. 201 para o fim de se conceder ao requerente Antônio Dias da Silva, o reforço de..... Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), para execução de obras inadiáveis no imóvel de sua residência e objeto do presente processo de financiamento".

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — *Pery Rodrigues, Presidente.* — *Geraldo Campos de Oliveira, Relator.*

#### RESOLUÇÃO Nº 1.853

Processo: Nº AC-95.539-49.  
Procedência: Delegacia no Estado da Paraíba.

Interessado: Reynaldo Cantuária Serra.

Objeto: Reforço de financiamento.  
Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o Processo de nº AC-95.539-48, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

#### voto

"Face as informações dos órgãos técnicos de fls. 64v. e 77, mais a promoção do Sr. Diretor do D.A.P., a fls. 82,

Votamos pelo deferimento do que vem solicitado a fls. 63 para o fim de se conceder ao requerente Reynaldo Cantuária Serra o reforço de Cr\$ 222.640,00 (duzentos e vinte e dois mil seiscientos e quarenta cruzeiros), para execução de obras inadiáveis no imóvel de sua residência e objeto do presente processo de financiamento".

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — *Pery Rodrigues, Presidente* — *Geraldo Campos de Oliveira, Relator.*

#### RESOLUÇÃO Nº 1.859

Processo: Nº AC-23.487-61.  
Procedência: Administração Central.

Interessado: OAES-47-61.

Objeto — Autorização no sentido de que seja feito, no subsolo, do Edifício-Sede, um pccz artesiano.  
Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o Processo de nº AC-23.477-61, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

#### voto

"Face as promoções do Sr. Chefe da D.E. e do Sr. Diretor do D.A.P., de fls. 42 a 44,

Votamos pela autorização da despesa no valor de Cr\$ 635.230,00 (seiscientos e oitenta e cinco mil, duzen-

tos e noventa cruzeiros), para ocorrer ao pagamento dos serviços de complementação de reforma da Casa de Bombas do Edifício-Sede, desta A.C., adjudicados à firma Instalações Alvorada S. A., pela rubrica "Obras e Gastos Complementares".  
Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — *Pery Rodrigues, Presidente.* — *Geraldo Campos de Oliveira, Relator.*

#### RESOLUÇÃO Nº 1.860

Processo: Nº AC-127.289-59.  
Procedência: Delegacia no Estado de São Paulo.

Interessado: Superintendente Médico.

Objeto: Aprovação do nome de Zezias da Silva para substituir Tosca Azeido afastado por motivo de licença.  
Relator: Sr. Conselheiro Renato Coelho Falcão.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o Processo de nº AC-127.289-59, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

#### voto

"Tendo em vista o que dos autos consta, promoções a fls. 20 e 22, da Seção de Orçamento do D.A.M. e a solicitação, conclusiva, a fls. 22, do Sr. Diretor do Departamento em causa, por que se autorize o pagamento dos serviços prestados, sob regime de adjudicação, pelo pessoal relacionado a fls. 23, no montante de Cr\$ 643.666,50 (seiscientos e quarenta e três mil seiscientos e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos). O qual prestou serviços, nos anos de 1960 e 1961, pelos períodos indicados, na Superintendência Médica no Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — *Pery Rodrigues, Presidente.* — *Renato Coelho Falcão, Relator.*

#### RESOLUÇÃO Nº 1.861

Processo: Nº AC-14.393-61.  
Procedência: Delegacia no Estado de Pernambuco.

Interessado: Maristane Pereira Xavier.

Objeto: Aquisição de terreno e construção de casa própria.  
Relator: Sr. Conselheiro Renato Coelho Falcão.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o Processo de nº AC-14.292-61, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

#### voto

"Face ao que dos autos consta, acrescentado dado a outros seguros em situação similar e parecer, a fls. 37, do Sr. Diretor do D.A.P., porque se conceda o reforço de financiamento, no montante de..... Cr\$ 59.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), pleiteado por Maristane Pereira Xavier, (Conjunto Residencial de Boa Idéia, Estado de Pernambuco). Devendo o processo, na forma da legislação em vigor, ser encaminhado ao Externo Conselho Fiscal".

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — *Pery Rodrigues, Presidente.* — *Renato Coelho Falcão, Relator.*

#### RESOLUÇÃO Nº 1.866

Processo: Nº AC-12.938-62  
Procedência: Delegacia no Estado de São Paulo.

Interessado: OIM-39-62.

Objeto: Proposta para serviços de radioterapia no corrente exercício — Clínica de Medicina Física e Reabilitação, em Santos

Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11.5.62, tendo apreciado o processo de nº AC-12.969-62 resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

"Votamos pela autorização da despesa de até o valor de Cr\$ 276.800,00 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa cruzeiros), para ocorrer ao pagamento do serviço adjudicado à Clínica de Medicina Física e Reabilitação, em Santos, Estado de S. Paulo, ficando assim aprovada a proposta apresentada por aquela organização, no corrente exercício".  
Sala das Sessões, 11.5.62. — *Pery Rodrigues* — Presidente. — *Geraldo Campos de Oliveira* — Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.867

Processo nº AC-10.615-62

Procedência: Delegacia no Estado da Bahia

Interessado: Serviço de Transfusão de Sangue

Objeto: Proposta para prestação de serviços ao IAPC (aumento de preços).

Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11.5.62, tendo apreciado o processo de número AC-10.651-62, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

"Votamos pela autorização da despesa no valor de até Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de Serviços de Transfusão de Sangue, em Salvador, no corrente exercício, ficando, assim, aprovada a tabela apresentada por aquela organização, no corrente exercício".

Sala das Sessões, 11.5.62 — *Pery Rodrigues* — Presidente. — *Geraldo Campos de Oliveira* — Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.868

Processo: nº AC-57.555-61

Procedência: Delegacia no Estado de Minas Gerais.

Interessado: Hospital Vera Cruz — Belo Horizonte — Minas Gerais.

Objeto: Apresenta proposta para prestação de serviços hospitalares ao IAPC (período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1961).

Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11.5.62 tendo apreciado o processo de nº AC-57.555-61 resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

"Cumprida que foi a diligência de fls. 14, e feita a promoção do Sr. Diretor do DAM, de fls. 18,

Votamos pela autorização da despesa no valor de Cr\$ 6.957.000,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e noventa e cinco cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de internações hospitalares atendidas no Hospital Vera Cruz, em Belo Horizonte, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1961".

Sala das Sessões 11.5.62. — *Pery Rodrigues* — Presidente. — *Geraldo Campos de Oliveira* — Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.869

Processo nº: AC-56.158-61

Procedência: Delegacia de Mato Grosso

Interessado: José Leite de Figueiredo

Objeto: Proposta para aplicação de radioterapia.

Relator: Sr. Conselheiro Jurandyr Peracchy Cordeiro.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11.5.62, tendo apreciado o processo de nº AC-56.158-61, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

"Tendo em vista as informações do presente processo e promoção do Sr. Diretor do DAM, à fls. 5v, voto pela aprovação da proposta de fls. 3 da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer para os serviços de radioterapia superficial e profunda ao preço de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) e Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), respectivamente, por aplicação, autorizando-se ainda, a despesa no valor de até Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), para o exercício de 1962".

Sala das Sessões, 11.5.62. — *Pery Rodrigues* — Presidente. — *Jurandyr Peracchy Cordeiro* — Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.871

Processo nº: AC-43.129-61

Procedência: Administração Central

Interessado: D.M. — DAG

Objeto: Concorrência Pública.

Relator: Sr. Conselheiro Jurandyr Peracchy Cordeiro.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11.5.62, tendo apreciado o processo de nº AC-43.129-61, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

"Tendo em vista as informações da SCP, à fls. 59, mapa de fls. 63, promoção de fls. 65, do Chefe da D.M., voto pela aprovação da concorrência de que tratam os autos, adjudicando-se a compra dos respectivos materiais à firma Estabelecimentos Gráficos Unidos Ltda., autorizando-se consequentemente a despesa no valor de Cr\$ 600.320,00 (seiscentos mil trezentos e vinte cruzeiros), de acordo com o mapa acima citado".

Sala das Sessões, 11.5.62. — *Pery Rodrigues* — Presidente. — *Jurandyr Peracchy Cordeiro* — Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.872

Processo nº: AC-87.472-52

Procedência: Delegacia no Rio Grande do Norte.

Interessado: Emerson Fernandes Daniel

Objeto: Reforço de financiamento para obras inadiáveis.

Relator: Sr. Conselheiro Jurandyr Peracchy Cordeiro.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11.5.62, tendo apreciado o processo de nº AC-87.472-52, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

"Tendo em vista as informações constantes do presente processo e mais a promoção do Sr. Diretor do DAP, à fls. 109, voto favoravelmente, para que se reforme em parte, a Resolução de que nos dá notícia o documento de fls. 99, aumentando-se de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 500.000,00 (qui-

nhentos mil cruzeiros), o valor do reforço de financiamento concedido através da citada Resolução, referente ao segurado Emerson Fernandes Daniel, conforme parecer da D.E. de fls. 102".  
Sala das Sessões, 11.5.62. — *Pery Rodrigues* — Presidente. — *Jurandyr Peracchy Cordeiro* — Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.873

Processo nº: AC-90.863-49.

Procedência: Delegacia no Estado da Bahia.

Interessado: José Cassaes e Silva.

Objeto: Reforço de financiamento.

Relator: Sr. Conselheiro Jurandyr Peracchy Cordeiro.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11-5-62, tendo apreciado o processo de número AC-90.863-49 resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## voto

"Tendo em vista as informações constantes do presente processo e mais a promoção do Sr. Diretor do DAP, à fls. 162, voto pela concessão do reforço de financiamento requerido pelo segurado Sr. José Cassaes e Silva, na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para término de obra de imóvel sito à rua Raimundo Bizarria nº 15, na cidade de Salvador, Estado da Bahia."

Sala das Sessões, 11-5-62 — *Pery Rodrigues*, Presidente. — *Jurandyr Peracchy Cordeiro*, Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.874

Processo nº: AC-10.927-62.

Procedência: Administração Central.

Interessado: D.M. — DAG.

Objeto: Concorrência Pública nº 24-62.

Relator: Sr. Conselheiro Jurandyr Peracchy Cordeiro.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11-5-62, tendo apreciado o processo de nº AC-10.927-62 resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

"Tendo em vista as informações do presente processo, voto pela aprovação da concorrência de que tratam os autos, adjudicando-se a compra do material à firma Artes Gráficas Palmeiras S. A., autorizando-se consequentemente a despesa na importância de Cr\$ 260.00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), conforme mapa demonstrativo de fls. 16".

Sala das Sessões, 11-5-62. — *Pery Rodrigues*, Presidente. — *Jurandyr Peracchy Cordeiro*, Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.875

Processo nº: AC-156.038-53

Procedência: Administração Central.

Interessado: Pedro Américo Castro Dias Alves.

Objeto: Reforço de financiamento para obras inadiáveis.

Relator: Sr. Conselheiro Jurandyr Peracchy Cordeiro.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11-5-62, tendo apreciado o processo de número AC-156.038-53, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## voto

"Tendo em vista as informações constantes do presente processo e mais a promoção do Sr. Diretor do DAP,

à fls. 210, voto pela concessão do reforço de financiamento requerido pelo segurado Pedro Américo Castro Dias Alves à fls. 191, na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para execução de obras inadiáveis no imóvel sito à rua Muçu, número 46, nesta cidade do Rio de Janeiro".

Sala das Sessões, 11-5-62. — *Pery Rodrigues*, Presidente. — *Jurandyr Peracchy Cordeiro*, Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.877

Processo nº AC-158.140-56

Procedência: Administração Central.

Interessado: Garibaldi Celestino Fraga.

Objeto: Reforço de financiamento para obras inadiáveis.

Relator: Sr. Conselheiro Jurandyr Peracchy Cordeiro.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11-5-62, tendo apreciado o processo de número AC-158.140-56, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

"Tendo em vista as informações constantes do presente processo e mais a promoção do Sr. Diretor do DAP, à fls. 183, voto pela concessão do reforço do financiamento requerido pelo segurado Garibaldi Celestino Fraga à fls. 157, na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para a execução de obras inadiáveis no imóvel sito à rua Muçu, 56, nesta cidade do Rio de Janeiro."

Sala das Sessões, 11-5-62. — *Pery Rodrigues*, Presidente. — *Jurandyr Peracchy Cordeiro*, Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.878

Processo nº AC-4.748-53

Procedência: Administração Central.

Interessado: Adhemar Alves de Oliveira.

Objeto: Reforço de financiamento para obras inadiáveis.

Relator: Sr. Conselheiro Jurandyr Peracchy Cordeiro.

## voto

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11-5-62, tendo apreciado o processo de número AC-4.748-53, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

"Tendo em vista as informações constantes do presente processo e mais a promoção do Sr. Diretor do DAP, à fls. 133, voto pela concessão do reforço de financiamento requerido pelo segurado Adhemar Alves de Oliveira, à fls. 109, na importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para execução de obras inadiáveis no imóvel sito à rua Wenceslau nº 250, nesta cidade do Rio de Janeiro."

Sala das Sessões, 11-5-62. — *Pery Rodrigues*, Presidente. — *Jurandyr Peracchy Cordeiro*, Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.879

Processo nº: AC-155.973-53

Procedência: Delegacia de São Paulo.

Interessado: Hospital San Remo S.A.

Objeto: Contrato Hospitalar.

Relator: Sr. Conselheiro Jurandyr Peracchy Cordeiro.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11-5-62, tendo

do apreciado e processo de número AC-155.973-53, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Tendo em vista a promoção do Sr. Diretor do DAM, à fls. 233 v, voto pela autorização da despesa no valor de Cr\$ 1.294.664,00 (um mil duzentos e noventa e quatro mil seiscientos e sessenta e quatro cruzeiros), para pagamento do Hospital San Remo, importância esta que representa a diferença entre a despesa autorizada através da Resolução deste Conselho de que nos dá notícia o documento de fls. 225 e a efetivamente realizada pelo DAM."

Sala das Sessões, 11-5-62. — Pery Rodrigues, Presidente. — Jurandy Peracchy Cordeiro, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 1.880

Processo nº AC-1.359-62  
Procedência: Delegacia do Rio Grande do Sul.

Interessado: Serviço de Neurologia e Neurocirurgia.  
Objeto: Tabela de preços.  
Relator: Sr. Conselheiro Jurandy Peracchy Cordeiro.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11-5-62, tendo apreciado o processo de número AC-1.359-62, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Tendo em vista a promoção do Sr. Diretor do DAM, de fls. 7 v., voto pela aprovação da tabela de fls. 2, autorizando-se a despesa de até Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinada ao pagamento de serviços de neurologia e neurocirurgia a serem prestados pelo Dr. Mário Coutinho, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sendo o preço de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para cada operação de neurocirurgia executada e Cr\$ 4.000,00 para cada exame neuro-radiológico."

Sala das Sessões, 11-5-62. — Pery Rodrigues, Presidente. — Jurandy Peracchy Cordeiro, Relator.

Resolução nº 1.881

Processo nº AC-28.405-59.  
Procedência: Delegacia no Rio Grande do Sul.

Interessado: Raymundo Alencastro de Oliveira.  
Objeto: Reforço de financiamento para término de construção.  
Relator: Sr. Conselheiro Jurandy Peracchy Cordeiro.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11-5-62, tendo apreciado o processo de número AC-28.405-59, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Tendo em vista as informações constantes do presente processo e mais a promoção do Sr. Diretor do DAP de fls. 91, voto pela concessão do reforço de financiamento requerido pelo segurado Raymundo Alencastro de Oliveira à fls. 78, na importância de Cr\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil cruzeiros), para execução de obras inadmissíveis para término da construção do imóvel sito à rua Cel. Correia Lima, lote 11, bairro Santa Tereza, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul."

Sala das Sessões, 11-5-62 — Pery Rodrigues — Presidente. — Jurandy Peracchy Cordeiro — Relator.

Resolução nº 1.882

Processo nº AC-54.193-59.  
Procedência: Delegacia da Guanabara.

Interessado: Geraldo Ferreira Lima.  
Objeto: Financiamento imobiliário.  
Relator: Sr. Conselheiro Jurandy Peracchy Cordeiro.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11-5-62, tendo apreciado o processo de número AC-54.193-59, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Pela concessão do financiamento pelo plano "B", ao segurado (Geraldo Ferreira Lima, no valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado à aquisição da casa sito à rua Albano nº 26, do Conjunto Residencial de Vila Yfêa, bairro de Campo Grande, cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, de propriedade deste Instituto, de acordo com a Resolução nº 773.600 do Egrégio Conselho Fiscal, de 27 de agosto de 1958, no processo AC 94.631-52. Deve o presente processo ser encaminhado àquele Conselho, de acordo com as normas em vigor."

Sala das Sessões, 11-5-62 — Pery Rodrigues — Presidente. — Jurandy Peracchy Cordeiro — Relator.

Resolução nº 1.883

Processo nº AC-57.458-61.  
Procedência: Delegacia da Bahia.

Interessado: Delegacia da Bahia.  
Objeto: Construção de muro em terreno da Instituição.  
Relator: Sr. Conselheiro Jurandy Peracchy Cordeiro.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11-5-62, tendo apreciado o processo de número AC-57.458-61, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Tendo em vista as informações do presente processo e promoção do Senhor Diretor da DAP à fls. 7, voto pela autorização da despesa no valor de Cr\$ 198.220,00 (cento e noventa e oito mil duzentos e vinte cruzeiros), destinada à construção de muros nos terrenos da quadra "J", lotes 1 a 4 e 6 a 8 do bairro de Monte Serrat, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, de propriedade deste Instituto."

Sala das Sessões, 11-5-62 — Pery Rodrigues — Presidente. — Jurandy Peracchy Cordeiro — Relator.

Resolução nº 1.884

Processo nº AC-30.418-53.  
Procedência: Delegacia da Guanabara.

Interessado: Moacyr Alves Barbosa  
Objeto Financiamento imobiliário.  
Relator: Sr. Conselheiro Jurandy Peracchy Cordeiro.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11-5-62, tendo apreciado o processo de número AC-30.418-53, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Pela concessão do financiamento pelo plano "B", ao segurado Moacyr Alves Barbosa, no valor de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) destinado à aquisição da casa sito à Estrada do Itaipu número 1.951, do Conjunto Residencial de Vila Nova, bairro de Campo Grande, cidade

do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, de propriedade deste Instituto, de acordo com a Resolução n. 778.600 do Egrégio Conselho Fiscal, de 27 de agosto de 1958, no processo número AC-94.631-52.

Deve o presente processo ser encaminhado àquele Conselho, de acordo com as normas em vigor."  
Sala das Sessões, 11-5-62 — Pery Rodrigues — Presidente. — Jurandy Peracchy Cordeiro — Relator.

Resolução nº 1.885

Processo nº AC-11.517-63.  
Procedência: Delegacia de B. A. P. A.

Interessado: Walter Urubatan Neves.  
Objeto: Pedido de verba para pagamento da ligação de luz em blocos de apartamentos.  
Relator: Sr. Conselheiro Jurandy Peracchy Cordeiro.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária realizada no dia 11-5-62, tendo apreciado o processo de número AC-11.517-62, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Tendo em vista a promoção do Sr. C. C. B. e promoção do Sr. Diretor do D. A. P. à fls. 12, voto pela autorização da despesa na importância de Cr\$ 3.897.104,00 (três milhões oitocentos e noventa e sete mil cento e quatro cruzeiros), destinada ao pagamento a Companhia Urubatanadora da Nova Capital do Brasil, para a ligação de luz nos blocos 4-7 e 9-11 da super quadra 306, de propriedade deste Instituto em Brasília."

Sala das Sessões, 11-5-62 — Pery Rodrigues — Presidente. — Jurandy Peracchy Cordeiro — Relator.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Expediente do Diretor

Determinação nº DAG-DP-4.103, de 21-5-62 — O Diretor do Departamento de Administração Geral, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 557, de 5 de maio de 1961, do Conselho Administrativo, alínea b, item IV, retifica para Enilde Barreto Giovannini o nome do Oficial de Administração nível 12-A, Enilde França Barreto (AC-28.906), lotada na Administração Central.

Determinação nº DAG-DP-4.104, de 21-5-62 — O Diretor do Departamento de Administração Geral, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 557, de 5 de maio de 1961, do Conselho Administrativo, alínea b, item III, lota na Divisão de Documentação e Concursos, subordinada a esta Diretoria o Escriturário, nível 10-B, Maria Aizetina Guedes de Miranda (AC-9.145), lotada na Delegacia no Estado do Rio Grande do Norte em exercício na Administração Central, com nome portaria nº 50.002, de 15 de maio de 1962.

Proc. AC-18.053-62 — Maria do Carmo Bezerra de Souza AC 25.441, Oficial de Administração, nível 2-A, adida à Administração Central, solicita abono da férias ocorridas no período de 19 de março de 1962 a 24 de março de 1962, na forma do art. 153 — inciso I, da Lei nº 1.711-52 e retificação de seu nome para Maria do Carmo de Souza Moreira conforme certidão de casamento que apresenta.

Despacho em 18-5-62. "Concedo a licença de "gala" e autorizo a retificação do nome da requerente. A DDC (BS) e D.P."

Proc. AC-53.221-61 — Agrimador Miguel (AC-24.862), Bombeiro Hidráulico, nível 10, lotado na Administração Central, solicita concessão de licença especial e pagamento de seus

vencimentos antecipadamente, correspondente ao período da referida licença.

Despacho em 17-5-62: "Concedo a licença especial requerida, de acordo com a promoção do D.P., exceto quanto ao pagamento antecipado. A DDC (BS) e o Horacy Mendes — Diretor do D.A.G."

Promoção da SPE (DP): "... Propomos o deferimento do pedido, na forma do art. 116, do E.F.P., regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 3 de novembro de 1955, relativo ao primeiro decênio de efetivo exercício que vai de 24 de julho de 1951 a 20 de agosto de 1961."

Proc. AC-14.283-62 — Helesa Reed Costa (AC-3.231), Oficial de Administração, nível 14-B, lotada na Administração Central, solicita concessão de licença especial, na forma do art. 116 da Lei nº 1.711-52.

Despacho em 17-5-62: "Concedo a licença especial requerida, de acordo com a promoção da D.F. A DDC (BS). — Horacy Mendes — Diretor do D.A.G."

Promoção do SPP (DP): "Ao Sr. Diretor da D.P. pela concessão da licença especial correspondente ao decênio de 3 de fevereiro de 1952 a 1 de janeiro de 1962 quando de acordo com o Dec. 38.204/55 completou 3.600 dias de efetivo exercício."

Proc. AC-15.598-62 — Renilde Dias (AC-25.765), Oficial de Administração, nível 12-A, lotada na Administração Central, solicita concessão de licença especial, na forma do art. 116 da Lei nº 1.711-52, correspondente ao decênio de 25 de outubro de 1951 a 31 de janeiro de 1962.

Despacho em 17-5-62: "Concedo a licença especial requerida, de acordo com a promoção da D.P. A DDC (BS)."

Proc. AC-14.039-62 — Luiz Costa (AC-2-3975), lotado na Administração Central (Conjunto Residencial de Itajá), encontrando-se licenciado para tratamento de saúde por mais de um ano, solicita concessão do "Auxílio-doença" de que trata o art. 104 da Lei nº 1.711-52.

Despacho em 21-5-62: Autorizo o pagamento do auxílio-doença, de acordo com as informações. A DDC (BS).

Proc. AC-14.525-62 — Raul de S. Boia e Silva (AC-25.995), Zelador, nível 8B lotado na Administração Central, solicita seja restabelecido o pagamento do salário família correspondente à sua filha Aparecida Regina de Sabca e Silva, que continua sob a dependência econômica do requerente.

Despacho em 17-5-62: Autorizo o restabelecimento do salário-família, de acordo com o pronunciamento da D.P. A DDC (BS).

Proc. AC-20.055-62 — Aracy de Carvalho Chaves (AC-342), Oficial de Administração, nível 16-C, solicita seja contado em débito, para efeito de aposentadoria, de acordo com o art. 117 da Lei nº 1.711-52, o período (seis meses) da licença especial que lhe foi concedida pelo proc. AC-16.195-56 (2º decênio).

Despacho em 21-5-62: Autorizo, em face das informações, a DDC (BS).

Proc. AC-16.829-62 — Elyza Ferreira Affonso Guimarães (AC-29.100), Oficial de Administração, nível 12-A, lotada na Administração Central, solicita concessão de licença especial, na forma do art. 116 da Lei nº 1.711-52, correspondente ao decênio de 4-4-1952 a 13-5-1962.

Despacho em 21-5-62: Concedo a licença especial requerida, de acordo com a promoção da D.P. A DDC (BS).

CONTADORIA GERAL

Processo: AC-101.331-58.  
Exator: Jonas Cristiano de Moura.  
Adiantamento: Cr\$ 20.000,00.  
Despesa: Cr\$ 18.715,20.  
Glosa:  
Jurcs: Cr\$ 4.694,80.

Processo: AC-53.872-61.  
Exator: Berenice Pelxoto Sofal.  
Adiantamento: Cr\$ 6.418,00.  
Despesa: Cr\$ 6.418,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-62.723-61.  
Exator: Heltor Correa G. de Souza.  
Adiantamento: Cr\$ 43.050,00.  
Despesa: Cr\$ 41.225,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-326-62.  
Exator: Carmelita Mendes Bezerra.  
Adiantamento: Cr\$ 30.680,00.  
Despesa: Cr\$ 34.460,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-3.304-62.  
Exator: Eni Maria Malta.  
Adiantamento: Cr\$ 31.800,00.  
Despesa: Cr\$ 19.080,00.  
Glosa: Cr\$ 1.060,00.  
Juros:

Processo: AC-6.303-62.  
Exator: Alberico Rodrigues da Cunha.  
Adiantamento: Cr\$ 40.000,00.  
Despesa: Cr\$ 55.327,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-19.792-61.  
Exator: Arlindo G. de Santana.  
Adiantamento: Cr\$ 48.150,00.  
Despesa: Cr\$ 47.581,00.  
Glosa:  
Juros: Cr\$ 4.511,60.

Processo: AC-58.942-61.  
Exator: Francisco R. de F. Monte.  
Adiantamento: Cr\$ 40.000,00.  
Despesa: Cr\$ 45.304,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-63.516-61.  
Exator: Carmelita Mendes Bezerra.  
Adiantamento: Cr\$ 28.320,00.  
Despesa: Cr\$ 27.260,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-3.300-62.  
Exator: João Paulo Fima Filho.  
Adiantamento: Cr\$ 35.000,00.  
Despesa: Cr\$ 42.780,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-4.050-62.  
Exator: José Motta.  
Adiantamento: Cr\$ 31.800,00.  
Despesa: Cr\$ 38.570,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-6.684-62.  
Exator: Eugenio Fernandes.  
Adiantamento: Não houve.  
Despesa: Cr\$ 200,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-7.104-62.  
Exator: Maria José M. L. Rossini.  
Adiantamento: Cr\$ 4.650,00.  
Despesa: Cr\$ 7.340,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-10.702-62.  
Exator: Geraldo Ladeira Juliani.  
Adiantamento: Não houve.  
Despesa: Cr\$ 1.120,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-11.312-62.  
Exator: Sylvio Caldeira Boecker.  
Adiantamento: Não houve.  
Despesa: Cr\$ 4.200,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-11.377-62.  
Exator: Jusilan Dias Brasil.  
Adiantamento: Não houve.  
Despesa: Cr\$ 1.235,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-13.945-62.  
Exator: Sabino Bocchino.  
Adiantamento: Cr\$ 20.000,00.  
Despesa: Cr\$ 8.920,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-15.586-62.  
Exator: Vittorio Antônio Devicchi.  
Adiantamento: Não houve.  
Despesa: Cr\$ 3.700,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-56.397-61.  
Exator: Darcylla Costa S. de Mendonça.  
Adiantamento: Cr\$ 20.000,00.  
Despesa: Cr\$ 2.640,50.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-10.815-62.  
Exator: Irineu Moreira.  
Adiantamento: Cr\$ 43.000,00.  
Despesa: Cr\$ 41.872,80.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-10.975-62.  
Exator: Dilson José Tavares.  
Adiantamento: Não houve.  
Despesa: Cr\$ 2.900,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-11.313-62.  
Exator: Sylvio Caldeira Boecker.  
Adiantamento: Não houve.  
Despesa: Cr\$ 4.900,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-12.186-62.  
Exator: Afonso Prado Vasconcelos.  
Adiantamento: Cr\$ 25.000,00.  
Despesa: Cr\$ 16.365,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-14.168-62.  
Exator: Leda Aurenis Moore.  
Adiantamento: Não houve.  
Despesa: Cr\$ 764,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-15.594-62.  
Exator: Alcides Brando Cotia.  
Adiantamento: Não houve.  
Despesa: Cr\$ 3.700,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-58.019-61.  
Exator: Graciela de R. Freitas.  
Adiantamento: Cr\$ 50.000,00.  
Despesa: Cr\$ 49.815,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-705-62.  
Exator: Neiva Barreto.  
Adiantamento: Cr\$ 10.000,00.  
Despesa: Cr\$ 9.750,60.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-5.516-62.  
Exator: Luíza Freixinho Villela.  
Adiantamento: Cr\$ 20.000,00.  
Despesa: Cr\$ 18.131,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-6.028-62.  
Exator: José Machado Medina.  
Adiantamento: Cr\$ 50.000,00.  
Despesa: Cr\$ 45.677,50.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-7.977-62.  
Exator: Rubens Machado Marques.  
Adiantamento: Cr\$ 35.000,00.  
Despesa: Cr\$ 23.170,30.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-8.484-62.  
Exator: João Batista Pessoa Falcão.  
Adiantamento: Cr\$ 20.000,00.  
Despesa: Cr\$ 16.470,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-14.167-62.  
Exator: M.ª Helena de Araujo Resende.  
Adiantamento: Não houve.  
Despesa: Cr\$ 944,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-10.257-62.  
Exator: M.ª de Lourdes Abreu Affonso.  
Adiantamento: Cr\$ 70.000,00.  
Despesa: Cr\$ 69.659,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-3.799-62.  
Exator: Maria Helena de A. Resende.  
Adiantamento: Não houve.  
Despesa: Cr\$ 1.434,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-5.938-62.  
Exator: Heli Machado Coelho.  
Adiantamento: Cr\$ 20.000,00.  
Despesa: Cr\$ 17.920,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-6.597-62.  
Exator: Hilda de Oliveiras.  
Adiantamento: Cr\$ 5.000,00.  
Despesa: Cr\$ 744,50.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-8.478-62.  
Exator: José Maria Nogueira Baracho.  
Adiantamento: Cr\$ 22.000,00.  
Despesa: Cr\$ 15.035,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-13.947-62.  
Exator: Ivirn de Magalhães Peres.  
Adiantamento: Cr\$ 36.000,00.  
Despesa: Cr\$ 36.000,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-14.168-62.  
Exator: M.ª Helena de Araujo Resende.  
Adiantamento: Não houve.  
Despesa: Cr\$ 2.400,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-14.169-62.  
Exator: Leda Aurenis Moore.  
Adiantamento: Não houve.  
Despesa: Cr\$ 2.400,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-24.401-61.  
Exator: Hermano Cordeiro P. Cavalcanti.  
Adiantamento: Cr\$ 13.300,00.  
Despesa: Cr\$ 11.825,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-58.391-61.  
Exator: Carlos André Bonow.  
Adiantamento: Cr\$ 38.800,00.  
Despesa: Cr\$ 15.230,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-512-62.  
Exator: Dalmir Mrcedo Ramos.  
Adiantamento: Cr\$ 12.000,00.  
Despesa: Cr\$ 16.913,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-9.870-62.  
Exator: Waldemar Mendes da Costa.  
Adiantamento: Cr\$ 217.000,00.  
Despesa: Cr\$ 148.219,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-12.744-62.  
Exator: José Ferraz.  
Adiantamento: Cr\$ 150.000,00.  
Despesa: Cr\$ 149.992,70.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-33.834-60.  
Exator: Mario Castilhos.  
Adiantamento: Cr\$ 20.000,00.  
Despesa: Cr\$ 17.985,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-7.538-61.  
Exator: Mauro Guimarães Conill.  
Adiantamento: Cr\$ 18.950,00.  
Despesa: Cr\$ 18.141,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-57.550-61.  
Exator: Francisco das Chagas M. Lopes.  
Adiantamento: Cr\$ 30.000,00.  
Despesa: Cr\$ 24.500,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-59.633-61.  
Exator: Heli José T. Bessa.  
Adiantamento: Cr\$ 25.300,00.  
Despesa: Cr\$ 25.425,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-6.762-62.  
Exator: Alberico R. da Cunha.  
Adiantamento: Não houve.  
Despesa: Cr\$ 4.780,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-12.503-62.  
Exator: Wagner Urubatan Neves.  
Adiantamento: Cr\$ 20.000,00.  
Despesa: Cr\$ 19.955,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-81.344-60.  
Exator: Solon da Silva Correa.  
Adiantamento: Não houve.  
Despesa: Cr\$ 16.045,30.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-5.055-61.  
Exator: Pedro Lima.  
Adiantamento: Cr\$ 17.800,00.  
Despesa: Cr\$ 17.766,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-43.323-61.  
Exator: José Ribeiro da Silva.  
Adiantamento: Cr\$ 37.800,00.  
Despesa: Cr\$ 20.070,00.  
Glosa:  
Juros: Cr\$ 1.240,10.

Processo: AC-47.758-61.  
Exator: Auristela Pontes Calheira.  
Adiantamento: Cr\$ 40.000,00.  
Despesa: Cr\$ 39.946,80.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-55.598-61.  
Exator: Sylvestre F. de Almeida.  
Adiantamento: Cr\$ 500.000,00.  
Despesa: Cr\$ 481.862,50.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-60.028-61.  
Exator: M.ª Diva Villar Moraes.  
Adiantamento: Cr\$ 3.000,00.  
Despesa: Cr\$ 2.940,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-60.897-61.  
Exator: Rubens Machado Marques.  
Adiantamento: Cr\$ 39.000,00.  
Despesa: Cr\$ 20.769,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-63.314-61.  
Exator: Neuza Mattos.  
Adiantamento: Cr\$ 20.000,00.  
Despesa: Cr\$ 19.808,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-4.220-62.  
Exator: Arthur Soares Roupá.  
Adiantamento: Cr\$ 28.500,00.  
Despesa: Cr\$ 22.310,00.  
Glosa:  
Juros: Cr\$ 140,50.

Processo: AC-5.477-62.  
Exator: João Avelino P. Vasconcelos.  
Adiantamento: Não houve.  
Despesa: Cr\$ 2.170,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: 51.177-61.  
Exator: Luiz Danilo Abreu Mattos.  
Adiantamento: Cr\$ 18.300,00.  
Despesa: Cr\$ 17.957,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-56.399-61.  
Exator: Neuza Mattos.  
Adiantamento: Cr\$ 20.000,00.  
Despesa: Cr\$ 18.147,20.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-60.848-61.  
Exator: Cesar da Cunha Silveira.  
Adiantamento: Cr\$ 25.000,00.  
Despesa: Cr\$ 11.565,00.  
Glosa:  
Juros: Cr\$ 98,60.

Processo: AC-62.724-61.  
Exator: José Soares de Castro.  
Adiantamento: Cr\$ 31.800,00.  
Despesa: Cr\$ 32.220,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-3.405-62.  
Exator: Francisco R. de F. Monte.  
Adiantamento: Cr\$ 31.800,00.  
Despesa: Cr\$ 32.220,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-4.777-62.  
Exator: Benjamin M. Miranda.  
Adiantamento: Não houve.  
Despesa: Cr\$ 5.040,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-5.830-62.  
Exator: M.<sup>a</sup> de Lourdes A. Affonso.  
Adiantamento: Cr\$ 70.000,00.  
Despesa: Cr\$ 69.999,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-6.589-62.  
Exator: Ney Dias.  
Adiantamento: Não houve.  
Despesa: Cr\$ 1.400,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-7.848-62.  
Exator: Onildo Leal da Silva.  
Adiantamento: Cr\$ 11.000,00.  
Despesa: Cr\$ 10.345,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-10.138-62.  
Exator: José Pacifico de Souza Filho.  
Adiantamento: Cr\$ 9.600,00.  
Despesa: Cr\$ 9.190,50.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-15.593-62.  
Exator: Alcides Brando Cotia.  
Adiantamento: Não houve.  
Despesa: Cr\$ 3.700,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-59.083-61.  
Exator: Sylvestre Ferreira de Almeida.

Adiantamento: Cr\$ 200.000,00  
Despesa: Cr\$ 170.074,70.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-18.833-62.  
Exator: Antônio Monteiro da C. Jr.  
Adiantamento: Não houve.  
Despesa: Cr\$ 15.500,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-47.941-61.  
Exator: Pedro Monteiro Sampaio.  
Adiantamento: Cr\$ 180.000,00.  
Despesa: Cr\$ 175.999,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-6.984-62.  
Exator: Rúgo Otatí Perlingeiro.  
Adiantamento: Cr\$ 23.000,00.  
Despesa: Cr\$ 22.080,00.  
Glosa: Cr\$ 120,00.  
Juros:

Processo: AC-9.239-62.  
Exator: Sérgio Cabral de B. Freire.  
Adiantamento: Cr\$ 6.940,00.

Despesa: Cr\$ 5.854,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-11.107-62.  
Exator: Frieda de Barros Carvalho.  
Adiantamento: Não houve.  
Despesa: Cr\$ 5.120,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-57.394-61.  
Exator: Sylvestre F. de Almeida.  
Adiantamento: Cr\$ 500.000,00.  
Despesa: Cr\$ 486.748,10.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-975-62.  
Exator: Osvaldo Baffa.  
Adiantamento: Cr\$ 34.000,00.  
Despesa: Cr\$ 34.162,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-107.934-60.  
Exator: Edu Falcão.  
Adiantamento: Cr\$ 22.000,00.  
Despesa: Cr\$ 17.923,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-51-62.  
Exator: Graciela Rezende Freitas.  
Adiantamento: Cr\$ 50.000,00.  
Despesa: Cr\$ 47.858,30.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-15.648-62.  
Favorecido: Cia. Imp. Exp. Brasil América Cieba.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 9.960,00.  
Empenho: DMM-103, de 2 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAM.

Processo: AC-15.648-62.  
Favorecido: Hospital — Form. Mat. Médico Hospitalar.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 9.700,00.  
Empenho: DMM-104, de 2 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAM.

Processo: AC-15.101-62.  
Favorecido: Farmo. Cirúrgica Dullen Ltda.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 40.920,00.  
Empenho: DMM-105, de 2 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAM.

Processo: AC-15.102-62.  
Favorecido: Cia. Imp. Exp. Brasil América Cieba.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 21.120,00.  
Empenho: DMM-106, de 2 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAM.

Processo: AC-15.102-62.  
Favorecido: Federal Cirúrgica Hospitalar Ltda.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 2.670,00.  
Empenho: DMM-107, de 2 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAM.

Processo: AC-15.102-62.  
Favorecido: C. Faria.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 1.970,00.  
Empenho: DMM-108, de 2 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAM.

Processo: AC-15.614-62.  
Favorecido: J. P. Lemos Mat. Médico.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 2.100,00.  
Empenho: DMM-109, de 2 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAM.

Processo: AC-15.641-62.  
Favorecido: Moreira Barbosa & Cia. Limitada.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 4.950,00.

Empenho: DMM-110, de 2 de maio de 1962.

Autorização: Diretor do DAM.  
Processo: AC-15.641-62.  
Favorecido: C.á. Imp. Exp. Brasil América Cieba.  
Valor: Cr\$ 9.200,00.  
Empenho: DMM-111, de 25 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAM.

Processo: AC-15.641-62.  
Favorecido: C. Faria Instituto Científico Limitada.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 13.890,00.  
Empenho: DMM-112, de 2 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAM.

Processo: AC-15.642-62.  
Favorecido: Farmo. C. "Dulipen" Limitada.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 6.100,00.  
Empenho: DMM-113, de 2 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAM.

Processo: AC-15.642-62.  
Favorecido: J. P. Lemos Mat. Médico.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 37.200,00.  
Empenho: DMM-114, de 2 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAM.

Processo: AC-15.643-62.  
Favorecido: Lutz Ferrando Otica Inst. Cient. S.A.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 5.880,00.  
Empenho: DMM-115, de 2 de maio de 1962.

Processo: AC-15.645-62.  
Favorecido: Lutz Ferrando Otica Inst. Cient. S.A.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 4.950,00.  
Empenho: DMM-116, de 2 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAM.

Processo: AC-15.645-62.  
Favorecido: Hospital Form. Mat. Méd. e Hosp.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 2.050,00.  
Empenho: DMM-117, de 2 de maio de 1962.

Processo: AC-15.646-62.  
Favorecido: A. Gouvêa & Cia.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 150,00.  
Empenho: DMM-118, de 2 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAM.

Processo: AC-15.646-62.  
Favorecido: Moreira Barbosa & Cia. Limitada.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 2.700,00.  
Empenho: DMM-119, de 2 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAM.

Processo: AC-15.646-62.  
Favorecido: Cia. Imp. Exp. Brasil América Cieba.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 530,00.  
Empenho: DMM-120, de 2 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAM.

Processo: AC-15.646-62.  
Favorecido: Hospital — Form. Mat. Méd. Hosp. Ltda.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 2.000,00.  
Empenho: DMM-121, de 2 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAM.

Processo: AC-15.638-62.  
Favorecido: Imp. Ind. Com. Ambriex.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 60.000,00.

Empenho: DMM-122, de 2 de maio de 1962.

Autorização: Presidente.  
Processo: AC-15.639-62.  
Favorecido: Adaga Com. e Importação.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 40.068,00.  
Empenho: DMM-123, de 2 de maio de 1962.

Autorização: Presidente.  
Processo: AC-15.093-62.  
Favorecido: Fortec — Furnec. Téc. Repres. Ltda.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 15.600,00.  
Empenho: DMM-83, de 2 de maio de 1962.

Autorização: Diretor do DAM.  
Processo: AC-15.640-62.  
Favorecido: A. Gouvêa Ltda.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 30.000,00.  
Empenho: DMM-84, de 2 de maio de 1962.

Autorização: Diretor do DAM.  
Processo: AC-15.644-62.  
Favorecido: Adaga S.A. Comp. Imp.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 40.068,00.  
Empenho: DMM-85, de 2 de maio de 1962.

Autorização: Diretor do DAM.  
Processo: AC-15.644-62.  
Favorecido: Cieba Cia. Imp. Esp. Brasil.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 13.600,00.  
Empenho: DMM-86, de 2 de maio de 1962.

Autorização: Diretor do DAM.  
Processo: AC-15.644-62.  
Favorecido: Sec. Imp. Grassi Limitada.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 8.000,00.  
Empenho: DMM-87, de 2 de maio de 1962.

Autorização: Diretor do DAM.  
Processo: AC-15.644-62.  
Favorecido: Federal Cirúrgica Hospitalar Ltda.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 19.600,00.  
Empenho: DMM-88, de 2 de maio de 1962.

Autorização: Diretor do DAM.  
Processo: AC-15.100-62.  
Favorecido: W. Barros.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 15.080,00.  
Empenho: DMM-89, de 2 de maio de 1962.

Autorização: Diretor do DAM.  
Processo: AC-15.100-62.  
Favorecido: Farmo Cirúrgica Dullen Ltda.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 29.300,00.  
Empenho: DMM-90, de 2 de maio de 1962.

Autorização: Diretor do DAM.  
Processo: AC-15.100-62.  
Favorecido: C. Faria.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 5.840,00.  
Empenho: DMM-91, de 2 de maio de 1962.

Autorização: Diretor do DAM.  
Processo: AC-15.99-62.  
Favorecido: Hospital Form. Mat. Méd. Hospitalar.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 27.300,00.  
Empenho: DMM-92, de 2 de maio de 1962.

Autorização: Diretor do DAM.  
Processo: AC-15.099-62.  
Favorecido: Farmo — Cirúrgica Dullen Ltda.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 6.900,00.

Empenho: DMM-93, de 2 de maio de 1962. Autorização: Diretor do DAM. Processo: AC-15.098-62. Favorecido: Lutz Ferrando Otica Inst. Científico. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 11.880,00. Empenho: DMM-94, de 2 de maio de 1962. Autorização: Diretor do DAM. Processo: AC-15.098-62. Favorecido: W. Barros. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 3.692,00. Empenho: DMM-95, de 2 de maio de 1962. Autorização: Diretor do DAM. Processo: AC-15.096-62. Favorecido: Dist. Farmac. oHspitalar Ramos Ltda. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 1.050,00. Empenho: DMM-96, de 2 de maio de 1962. Autorização: Diretor do DAM. Processo: AC-15.096-62. Favorecido: Federal Cirúrgica Hospitalar Ltda. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 1.530,00. Empenho: DMM-97, de 2 de maio de 1962. Autorização: Diretor do DAM. Processo: AC-15.096-62. Favorecido: Lutz Ferrando Otica Inst. Cient. S.A. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 1.670,00. Empenho: DMM-98, de 2 de maio de 1962. Autorização: Diretor do DAM. Processo: AC-15.096-62. Favorecido: Adaga S.A. Com. e Importação. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 8.994,00. Empenho: DMM-99, de 2 de maio de 1962. Autorização: Diretor do DAM. Processo: AC-15.095-62. Favorecido: Farmo Cirúrgica Dulipen Ltda. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 3.000,00. Empenho: DMM-100 de 2 de maio de 1962. Autorização: Diretor do DAM. Processo: AC-15.095-62. Favorecido: Cia. Imp. Exp. Brasil América Cieba. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 5.100,00. Empenho: DMM-101 de 2 de maio de 1962. Autorização: Diretor do DAM. Processo: AC-15.095-62. Favorecido: C. Maria. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 5.940,00. Empenho: DMM-102 de 2 de maio de 1962. Autorização: Diretor do DAM. Processo: AC-17.807-62. Favorecido: Martins Junior & Cia. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 9.900,00. Empenho: DM-305 de 30 de abril de 1962. Autorização: Diretor do DAG. Processo: AC-31.566-61. Favorecido: ReizinhoROUPAS e Uniformes Ltda. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 108.300,00. Empenho: DM-305 de 30 de abril de 1962. Autorização: Diretor do DAG. Processo: AC-16.904-62. Favorecido: J. C. de Andrade. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 23.548,00. Empenho: DM-307 de 30 de abril de 1962. Autorização: Diretor do DAG. Processo: AC-17.806-62. Favorecido: J. C. de Andrade. Natureza: Aquisição de Material.	Valor: Cr\$ 2.780,00. Empenho: DM-308 de 30 de abril de 1962. Autorização: Diretor do DAG. Processo: AC-17.806-62. Favorecido: Papelaria Bejacarp Limitada. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 5.076,00. Empenho: DM-309 de 30 de abril de 1962. Autorização: Diretor do DAG. Processo: AC-17.809-62. Favorecido: G. R. Schmid & Companhia Ltda. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 16.050,00. Empenho: DM-310 de 30 de abril de 1962. Autorização: Diretor do DAG. Processo: AC-16.906-62. Favorecido: Casa das Chaves e Ferragens Ltda. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 9.080,00. Empenho: DM-311 de 30 de abril de 1962. Autorização: Diretor do DAG. Processo: AC-17.805-62. Favorecido: G. R. Schmid & Cia. Limitada. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 12.970,00. Empenho: DM-312 de 30 de abril de 1962. Autorização: Diretor do DAG. Processo: AC-17.808-62. Favorecido: Martins Junior & Cia. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 2.800,00. Empenho: DM-313 de 30 de abril de 1962. Autorização: Diretor do DAG. Processo: AC-17.878-62. Favorecido: Fernando C. Lima (Casas W. Oberlander). Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 125.000,00. Empenho: DM-314 de 2 de maio de 1962. Autorização: Presidente. Processo: AC-11.692-62. Favorecido: Casas W. Oberlander. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 233.800,00. Empenho: DM-315 de 4 de maio de 1962. Autorização: Presidente. Processo: AC-55.655-61. Favorecido: Fonseca Almeida Com. e Ind. S.A. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 16.000,00. Empenho: DAP-95, de 4 de maio de 1962. Autorização: Diretor do DAG. Processo: AC-5.022-59. Favorecido: E. G. Monteiro & Cia. Limitada. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 19.350,00. Empenho: DAP-96, de 4 de maio de 1962. Autorização: Diretor do DAG. Processo: AC-5.022-59. Favorecido: Montes Cruz & Cia. Limitada. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 2.240,00. Empenho: DAP-97, de 4 de maio de 1962. Autorização: Diretor do DAG. Processo: AC-5.022-59. Favorecido: Marmetal S.A. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 22.370,00. Empenho: DAP-98, de 4 de maio de 1962. Autorização: Diretor do DAG. Processo: AC-5.022-59. Favorecido: Tolentino Materiais de Const. Ltda. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 48.400,00. Empenho: DAP-99, de 4 de maio de 1962. Autorização: Sr. Diretor do DAG. Processo: AC-15.094-62.	Favorecido: Prospital Formec. Mat. Médico. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 12.600,00. Empenho: DMM-79, de 2 de maio de 1962. Autorização: Diretor do DAM. Processo: AC-15.094-62. Favorecido: Socril Soc. Com. Rep. Inst. Ltda. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 6.240,00. Empenho: DMM-80 de 2 de maio de 1962. Autorização: Diretor do DAM. Processo: AC-15.093-62. Favorecido: Silbra Com. Imp. Limitada. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 2.500,00. Empenho: DMM-81, de 2 de maio de 1962. Autorização: Diretor do DAM. Processo: AC 55.655-61. Favorecido: Fonseca Almeida Com. e Ind. S.A. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 16.000,00. Empenho: DAP-95, de 4 de maio de 1962. Autorização: Diretor do DAG. Processo: AC-5.022-59. Favorecido: E. G. Monteiro & Cia. Limitada. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 19.350,00. Empenho: DAP-96, de 4 de maio de 1962. Autorização: Diretor do DAG. Processo: AC-5.022-59. Favorecido: Montes Cruz & Cia. Limitada. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 2.240,00. Empenho: DAP-97, de 4 de maio de 1962. Autorização: Diretor do DAG. Processo: AC-5.022-59. Favorecido: Marmetal S.A. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 22.370,00. Empenho: DAP-98, de 4 de maio de 1962. Autorização: Diretor do DAG. Processo: AC-5.022-59. Favorecido: Tolentino Materiais de Const. Ltda. Natureza: Aquisição de Material. Valor: Cr\$ 48.400,00. Empenho: DAP-99, de 4 de maio de 1962. Autorização: Sr. Diretor do DAG. Processo: AC-15.094-62.	Natureza: Passagens aéreas. Valor: Cr\$ 198.644,40. Empenho: 6.317-62, de 15 de maio de 1962. Autorização: Presidente. Processo: AC-17.816-62. Favorecido: Empresa SES de Transportes Urgentes do Rio de Janeiro. Natureza: Pretes para diversas Delegacias. Valor: Cr\$ 120.472,70. Empenho: 6.318-62, de 15 de maio de 1962. Autorização: Presidente. Processo: AC-10.844-62. Favorecido: S.A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "Varig". Natureza: Passagens aéreas. Valor: Cr\$ 194.865,50. Empenho: 6.319-62, de 15 de maio de 1962. Autorização: Presidente. Processo: AC-16.479-62. Favorecido: O Jornal. Natureza: Publicação de Editais e Concorrências. Valor: Cr\$ 13.600,00. Empenho: 6.328-62, de 16 de maio de 1962. Autorização: Diretor do DAG. Processo: AC-20.093-62. Favorecido: J. C. de Andrade. Natureza: Confecção de carimoo de borracha. Valor: Cr\$ 850,00. Empenho: 6.334-62, de 16 de maio de 1962. Autorização: Diretor do DAG. Processo: AC-73.378-50. Favorecido: Cinira Garcia Pinto. Natureza: Auxilio habitacional referente ao período de 10 de maio de 1961 a 10 de novembro de 1961. Valor: Cr\$ 32,00. Empenho: 12.477-62 de 16 de maio de 1962. Autorização: Diretor do DAP. Processo: AC-2.571-62. Exator: Bento Fortes. Adiantamento: Cr\$ 31.800,00. Despesa: Cr\$ 34.745,00. Glosa: Juros: Processo AC-3.801-62. Exator: Waldy de Souza Vertical. Adiantamento: Cr\$ 10.000,00. Despesa: Cr\$ 9.450,00. Glosa: Juros: Processo: AC-1.881-62. Exator: Neuza Mattos. Adiantamento: Cr\$ 20.000,00. Despesa: Cr\$ 19.895,00. Glosa: Juros: Processo: AC-16.680-62. Exator: Mirian Lyra Cunha. Adiantamento: Cr\$ 21.000,00. Despesa: Cr\$ 5.522,00. Glosa: Juros: Processo: AC-8.441-62. Exator: José Ferraz. Adiantamento: Cr\$ 150.000,00. Despesa: Cr\$ 149.915,50. Glosa: Juros: Processo: AC-9.001-62. Exator: Vitorio Antonio D'avecchi. Adiantamento: Cr\$ 20.000,00. Despesa: Cr\$ 17.570,00. Glosa: Juros: Processo: AC-10.270-62. Exator: José Ferraz. Adiantamento: Cr\$ 150.000,00. Despesa: Cr\$ 149.992,70. Glosa: Juros:
--	---	--	--

Processo: AC-11.520-62.  
Exator: Any Barreto Coelho.  
Adiantamento: Cr\$ 40.000,00.  
Despesa: Cr\$ 39.912,10.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-48.755-61.  
Exator: Darcylla Costa Soares de Mendonça.

Adiantamento: Cr\$ 20.000,00.  
Despesa: Cr\$ 1.633,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-53.876-61.  
Exator: Octávio Eorg's.  
Adiantamento: Cr\$ 20.000,00.  
Despesa: Cr\$ 19.987,90.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-58.014-61.

Exator: Wagner Urubatan Neves.  
Adiantamento: Cr\$ 20.000,00.  
Despesa: Cr\$ 1.695,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-61.032-61

Exator: Alvaro da Cunha Reis.  
Adiantamento: Cr\$ 33.000,00.  
Despesa: Cr\$ 33.979,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-974-62.

Exator: Ovidio Reis de Oliveira Cel-

so.  
Adiantamento: Cr\$ 32.000,00.  
Despesa: Cr\$ 34.499,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-1.680-62.

Exator: Zilda Adriano.  
Adiantamento: Cr\$ 50.000,00.  
Despesa: Cr\$ 34.986,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-4.053-62.

Exator: João Paulo Lima Filho.  
Adiantamento: Cr\$ 35.000,00.  
Despesa: Cr\$ 23.235,60.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-5.583-62.

Exator: Osmar Lameira Cintra.  
Adiantamento: Cr\$ 47.000,00.  
Despesa: Cr\$ 19.615,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-6.242-62.

Exator: Vittorio Antonio Devechh.  
Adiantamento: Cr\$ 10.000,00.  
Despesa: Cr\$ 4.000,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-7.193-62.

Exator: Wagner Urubatan Neves.  
Adiantamento: Cr\$ 20.000,00.  
Despesa: Cr\$ 19.880,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-9.032-62.

Exator: Any Barreto Coelho.  
Adiantamento: Cr\$ 40.000,00.  
Despesa: Cr\$ 39.988,30.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-9.653-62.

Exator: Zivany Cabral Bezerra.  
Adiantamento: Cr\$ 20.000,00.  
Despesa: Cr\$ 19.963,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-12.704-62.

Exator: Onildo Leal da Silva.  
Adiantamento: Cr\$ 25.000,00.  
Despesa: Cr\$ 13.135,00.  
Glosa:  
Juros:

Processo: AC-11.311-62.

Exator: Syvio Caldeira Boecker.  
Adiantamento: Não houve.  
Despesa: Cr\$ 2.520,00.  
Glosa:  
Juros:

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

### ATOS DO PRESIDENTE

Portarias de 29 de maio de 1962

Nº 53.571 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.6 P.359-62, exonera a pedido, a contar de 30-10-61, a Escrevente-dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Judith Mathias Galvão, nº 14.035, lotada na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 53.572 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 560 P. 33.675-61, remove, a pedido, a Escriturária, código AF-202, nível 8-A, Maria Lúcia Nunes Machado, nº 4.433, da Delegacia Estadual em Pernambuco para a Administração Central.

Nº 53.573 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 753 P. 46.270-61, remove, a pedido, o Escrevente-dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Antônio Fortaleza do Nascimento, nº 4.785, da Delegacia Estadual no Piauí para a Delegacia Estadual no Ceará.

Nº 53.574 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do requerimento da interessada, remove, a pedido, a Escriturária, código AF-202, nível 8-A, Gláucia Pereira de Mendonça Braga, nº 6.663, da Delegacia Estadual em Alagoas para a Administração Central.

Nº 53.575 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 189 P. 10.837-62, remove, a pedido, a Escriturária, código AF-202, nível 10-B, Mary Perpétua de Menezes Hart Santos, nº 2505, da Delegacia Estadual na Bahia para a Delegacia Estadual em São Paulo.

Nº 53.576 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 10 P. 391-62, remove a Escriturária, código AF-202, nível 8-A, Marita Fonseca Menezes, nº 12.284, do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara, para a Administração Central.

Nº 53.577 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do Ofício nº CF 129-62, do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, coloca o Técnico de Administração, código AF-601, nível 18-B, Newton da Cruz Ribeiro, nº 310, à disposição do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens.

Nº 53.578 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 331 P. 17.933-62, exonera, a pedido, a Aterdente, código P-1703, nível 7, Alix Marv Rosenburg, nº 13.379, lotada na Delegacia Estadual em Minas Gerais, a contar de 18-4-62.

Nº 53.579 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 151 P. 8.867-62, designa a Oficiala de Administração, código AF-201, nível 14-B, Lucília Grillo Partisia, nº 821, para Substituta Eventual do Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão Econômico-Financeira do Hospital Gene-

ral Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 53.580 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do expediente da Seção de Classificação de Cargos, designa a Escrevente-dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Ely Freire de Miranda Cardoso, nº 12.841, para responder pelo expediente da Seção de Classificação de Cargos da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Geral, durante o afastamento, por motivo de viagem, do respectivo titular no período de 3 a 12 de maio de 1962.

Nº 53.581 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do requerimento da interessada, dispensa a pedido, a Oficiala de Administração, código AF-201, nível 16-C, Maria de Lourdes Carneiro de Novaes, nº 10, de Substituta Eventual do Chefe da Biblioteca.

Nº 53.582 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo designa a Escriturária, código AF-202, nível 8-A, Anna Maria Ferreira Pizarro, nº 11.390, para Substituta Eventual do Chefe da Biblioteca.

Nº 53.583 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 133 P. 8.014-62, dispensa o Escriturário, código AF-202, nível 10-B, Osvaldo Montiel Beguet, nº 2.604, de Substituto Eventual do Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul.

Nº 53.584 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 133 P. 8.014-62, designa o Escriturário, código AF-202, nível 10-B, Ney Milich Belaguarda, nº 2.613, para Substituto Eventual do Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul.

Nº 53.585 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 150 P. 8.865-62, designa a Contadora, código TC-302, nível 17-A, Nereida Guimarães Chaves, nº 9.500, para Substituta Eventual do Diretor da Divisão Econômico-Financeira do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 53.586 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 546 P. 32.610-61, dispensa a Escriturária, código AF-202, nível 8-A, Joana Dias Pequeno, nº 4.110, de Substituta Eventual do Diretor da Divisão de Benefícios da Delegacia Estadual no Ceará.

Nº 53.587 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-546 P.-32.610-61, designa o Oficial de Administração, código AF-201, nível 14-B, Eduardo Brito de Macedo, nº 187, para Substituto Eventual do Diretor da Divisão de Benefícios da Delegacia Estadual no Ceará.

Nº 53.588 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-142.432, instaura, na forma do art. 217 da Lei nº 1.711-52, inquérito administrativo, a fim de apurar a responsabilidade do Escriturário, código AF-202, nível 10-B, José Olavo Peixoto nº 2.128, lotado na Delegacia Estadual no Ceará, nos fatos denunciado no incluso processo; e designa, de acordo com o art. 219 e seu § 1º, da citada Lei número 1.711-52, o Procurador de 3ª Categoria, Túlio Leite Maranhão, número 13.964, a Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Leyde Rocha Aguiar, nº 8.237, e a Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7,

Raimunda Telma Santos, número 10.107, para constituírem a Comissão que, sob a presidência do primeiro promoverá o inquérito administrativo observadas a formalidades legais.

Nº 53.589 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-330 P.-17.623-62, substitui, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 52.497, de 31-1-62, o Procurador de 3ª Categoria, José Arnaldo Fortes Vieira, nº 2.836, pelo Técnico de Administração, código AF-601, nível 17-A, Hugo Ticiano Bandeira Braule Pinto nº 356.

Nº 53.590 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-330 P.-17.621 de 1962, substitui, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 52.025, de 11-10-61, o Procurador de 3ª Categoria, José Arnaldo Fortes Vieira, nº 2.836, pelo Técnico de Administração, código AF-601 nível 17-A, Hugo Ticiano Bandeira Braule Pinto nº 356.

Nº 53.591 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-330 P.-17.621 de 1962, substitui, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 51.986, de 4-10-61, o Procurador de 3ª Categoria, José Arnaldo Fortes Vieira, nº 2.836, pelo Técnico de Administração, código AF-601, nível 17-A, Hugo Ticiano Bandeira Braule Pinto nº 356.

Nº 53.592 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-330 P.-17.621 de 1962, substitui, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 51.345, de 7-7-61, o Procurador de 3ª Categoria, José Arnaldo Fortes Vieira, nº 2.836, pelo Técnico de Administração, código AF-601, nível 17-A, Hugo Ticiano Bandeira Braule Pinto nº 356.

Nº 53.593 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-330 P.-17.628 de 1962, substitui, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 51.343, de 7-7-61, o Procurador de 3ª Categoria, José Arnaldo Fortes Vieira, nº 2.836, pelo Técnico de Administração, código AF-601, nível 17-A, Hugo Ticiano Bandeira Braule Pinto nº 356.

Nº 53.594 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-330 P.-17.621 de 1962, substitui, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 51.271, de 27-6-61, o Procurador de 3ª Categoria, José Arnaldo Fortes Vieira, nº 2.836, pelo Técnico de Administração, código AF-601, nível 17-A, Hugo Ticiano Bandeira Braule Pinto nº 356.

Nº 53.595 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e dando cumprimento à Sentença Judicial, comunicada pelo Oficial nº 2.213-61-C, datado de 2 de agosto de 1961 do MM. Juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública, promove, por antiguidade, a classe O, Médico classe N, Oswaldo Paula Freitas Coelho, a partir de 1º de dezembro de 1952.

Nº 53.596 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.954, de 2-4-62, publicada no Diário Oficial de 9-4-62, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal Parte Permanente, Antônio Cavalcanti Oliveira, nº 4.738, a contar de 9-4-62.

Nº 53.597 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista

o que consta do processo NM.-066 P. 04.551-62, exonera a pedido, o Escriturário, código AF-202, nível 10-B, José Antônio Menezes Monteiro da Costa, nº 2.153, lotado na Delegacia Estadual na Bahia, a partir de 17-2-62.

Nº 53.598 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do expediente nº 330-62, do Departamento de Acidentes de Trabalho, remova a Arquivista, código EC-303, nível 9-B, Maria Diana Tavares, nº 13.442, da Administração Central para a Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 53.599 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-348 P. — 19.185-62, altera a lotação da Escrituraria, código AF-222, nível 8-A, Hortência Vianna, nº 13.695, da Delegacia Estadual na Guanabara para a Administração Central.

Nº 53.600 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. — 060 P. — 04.044-62, dispensa, a pedido, o Escriturário, código AF-202, nível 8-A, Dante Roberto Duque Estrada Laginestra, nº 11.454, de Substituto Eventual do Agente em Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 53.601 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. — 060 P. — 04.044-62, designa o Escrevente-Dactilógrafo, código AF-224, nível 7, Afranio Henrique Monerat, número 13.606, para Substituto Eventual do Agente em Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 53.602 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. — 253 P. — 13.614-62, cancela a Portaria nº 52.230, de 27-11-61, que designou o Procurador de 3ª Categoria José Maffei, nº 474, para responder pelo expediente da Delegacia Estadual em São Paulo, durante os impedimentos, por motivo de férias, do respectivo titular.

Nº 53.603 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, cancela a Portaria nº 39.440, de 17-4-59, que designou o Oficial Administrativo, classe M, Mário Camargo Dias, nº 1.179 para Substituto Automático do Delegado Regional do Distrito Federal, a contar de 10-6-57.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 1962

Nº 131 — O Presidente do Instituto, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, e tendo em vista o que consta do processo NM. 251 P. 14.501-62, prorroga por mais 14 (quatorze) dias os efeitos da DTS 125-62, referente ao Fiscal João Barbosa de Almeida.

Nº 132 — O Presidente do Instituto, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, determina que o Agente Especial em Nova Lima, Anísio Alves Vilella viaje ao Estado da Guanabara, em objeto de serviço.

Nº 133 — O Presidente do Instituto, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, determina que o Diretor do Departamento de Aduana e Estatística Rio Nogueira viaje a Salvador, em objeto de serviço, fixando em ..... Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) o valor do adiantamento regulamentar.

Nº 134 — O Presidente do Instituto, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, e tendo em vista o que cons-

ta do processo NM. 326 P. 17.722, de 1962, determina que o Chefe da Seção de Cadastro Mobiliário, Raymundo Patricio Ribeiro viaje a Brasília, em objeto de serviço, fixando em ... Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) o valor do adiantamento regulamentar.

Nº 135 — O Presidente do Instituto, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, e tendo em vista o que consta do processo NM. 326 P. 17.722-62, determina que o Assistente de Administração, José Batista Jeunon viaje às Cidades de Brasília e Belo Horizonte, em objeto de serviço, fixando em ... Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) o valor do adiantamento regulamentar.

Despachos:

NM. P. 23.249-61 — Albino de Oliveira — Pagamento de honorários e réditos — Tendo em vista o telegrama de nº 925/2.569, do Sr. Delegado Estadual no Paraná, fls. 1, e o que se contém às fls. 1 do processo NM. 145.141 (carta nº 1.920.5.283) e de acordo com o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, fls. 6, do presente processo, autoriza, na forma da Deliberação número 2-61, de 8 de junho de 1961, o pagamento da importância de ..... Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), referente a honorários profissio-

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

RESOLUÇÃO Nº 24-62

Dispõe sobre o embarque de sal para efeito de recolhimento da taxa do I.B.S.

O Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 3.137, de 13 de maio de 1957 e por seu Regulamento baixado pelo Decreto número 46.002, de 15 de maio de 1959, e tendo em vista o que consta do processo CD-37-62 e o voto do Relator da matéria (ata nº 76-62, de 11 de maio de 1962), resolve:

Art. 1º Para efeito do recolhimento da taxa do I.B.S. prevista na Lei número 4.018, de 16 de dezembro de 1961, considerar-se-á como a data da retirada, aquela em que for concluído o embarque da partida de sal a ser transportada.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Jerônimo Vingt-un Rosado Mata, Presidente.

(Nº 24.822 — 8-6-62 — Cr\$ 216,00).

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despachos:

NM. 611 P. 26.051-56 — Sebastião Pereira de Carvalho, Oficial de Administração nível 16 — Gratificação adicional, na base de 25% dos respectivos vencimentos, a partir de 1º de novembro de 1961 — Valor: Cr\$.. 7.500,00 (sete mil quinhentos cruzeiros). Despacho, Autoriza. Data: 30 maio de 1962.

NM. 734 P. 43.417-60 — Agente em Joinville, Santa Catarina — Serviços Extraordinários — concedidas duas horas diárias ao período de 13

de outubro de 1960 a 13-11-60. Valor: Cr\$ 34.665,60 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). Despacho: Autoriza. Data: 3-4-62.

NM. 733 P. 45.073-61 — Maria Câmara Lima — Auxílio doença, correspondente ao período de 14-10-60 a 14-10-61, na forma do art. 143 da Lei nº 1.711-52. Valor: Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros). Despacho: Autoriza. Data: 30-5-62.

NM. 220 P. 12.533-62 — Raul Alves de Almeida, Oficial de Administração, nível 14, Ajuda de custo, por motivo de viagem, no período de 2 de fevereiro de 1962 a 2-4-62, por força da DTS 19-62, na forma do art. 132 da Lei nº 1.711-52. Valor: Cr\$ .... 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros). Despacho: Autoriza. Data: 30-5-62.

NM. 371 P. 20.374-62 — Hélio Braga Pimentel — Adiantamento para fins de viagem — Valor: ..... Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) Despacho: Autoriza. Data: 30 de maio de 1962.

NM. 368 P. 20.272-62 — Cândida Maria Barroso de Oliveira — Adiantamento de importância para compra de pastas para os membros do Conselho Fiscal — Valor: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Despacho: Autoriza — A Contadoria Geral para atender. Data: 9-5-62.

NM. 131 P. 8.101-62 — Carlos Roberto de Almeida Torres Seidl — Adiantamento para fins de viagem — Valor: Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). Despacho: Autoriza. Data: 30 de maio de 1962.

NM. 187 P. 10.800-62 — Cordecy Alcoforado Leite Araújo, Escriturário, nível 8, mat. nº 13.670, lotado na Administração Central, 8 dias referente ao período de 30-12-61 a 6-1-62.

NM. 131 P. 8.101-62 — Carlos Roberto de Almeida Torres Seidl — Adiantamento para fins de viagem — Valor: Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). Despacho: Autoriza. Data: 30 de maio de 1962.

NM. 187 P. 10.800-62 — Cordecy Alcoforado Leite Araújo, Escriturário, nível 8, mat. nº 13.670, lotado na Administração Central, 8 dias referente ao período de 30-12-61 a 6-1-62.

Diá 16-5-62

Licença concedida: Gala.

NM. 187 P. 10.800-62 — Cordecy Alcoforado Leite Araújo, Escriturário, nível 8, mat. nº 13.670, lotado na Administração Central, 8 dias referente ao período de 30-12-61 a 6-1-62.

Código Brasileiro do Ar DIVULGAÇÃO N.º 762 Preço Cr\$ 8,00 A VENDA Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I — Ministério da Fazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Diá 22-5-62

Reconsideração de ato do Delegado Estadual de Alagoas: NM. 550 P. 31.837-60 — José Mesias Tavares, Artífice de Manutenção, nível 6, mat. nº 7.834, suspenso o salário família que foi concedido a progenitora do referido servidor da Maria Balbina, a contar de julho de 1959, por falta de amparo legal. Data: 29 de maio de 1962.

Diá 22-5-62

Licença concedida: Para tratamento de saúde em pessoa da família:

NM. 163 P. 9.671-62 — Therszinha da Costa Sant'Ana, Esc. Dactilógrafa, nível 7, mat. nº 10.709, lotada na Adm. Central, 29 dias a contar de 21 de março de 1962.

Para repouso à gestante: NM. 176 P. 10.201-62 — Neuza Holanda de Assis e Souza, Contadora, mat. nº 3.601, nível 17-A, lotada na Adm. Central, 4 meses a contar de 13 de março de 1962.

Diá 24-5-62

Reajuste de Proventos: NM. 136.519-61 — Liberalina Marques Correia, Escriturária, nível 10, mat. nº 3.630 lotada na D.E. da Guanabara, reajuste de proventos para Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a contar de julho de 1960 de acordo com a Lei nº 3.780-60 e para Cr\$... 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) a contar de dezembro de 1960, de acordo com a Lei nº 3.826-60.

Diá 25-5-62

Adicional concedido: NM. 621 P. 36.595-60 — Edila Ramos, Oficial de Administração nível 14-B mat. nº 140, lotada na D.E. de São Paulo, 15% dos vencimentos a contar de 2-3-61 Valor: Cr\$ .... 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

Alteração de nome: NM. 207 P. 11.777-62 — Sônia Victor, Escriturária, nível 8, mat. número 14.611, lotada na D.E. em Santa Catarina, passa a assinar-se Sônia Victor Sárgio.

Licenças concedidas: Especial: NM. 161 P. 9.409-62 — Otobino Lopes, Técnico Auxiliar de Manutenção, nível 11-B, mat. nº 9.936, lotado na Adm. Central, decênio de efetivo exercício de 31-7-51 a 7-1-62.

NM. 272 P. 14.972-62 — Antônio Dias dos Santos, Médico, nível 18, mat. nº 1.393, lotado na D.E. na Paraíba, decênio de efetivo exercício de 6-4-52 a 7-4-62.

Para tratamento de saúde: NM. 137 P. 8.255-62 — Maria Ermila Madeira Barros, Oficial de Administração, nível 12-A, mat. número 14.501, lotada no Território de Acre, 60 dias a contar de 9-3-62.

NM. 242 P. 13.483-62 — Cléa Sá Freire Pires, Aux. Mecanização, nível 9-A, mat. nº 5.543, lotada na Administração Central, 6 dias referentes a 2-5-8-9-17 e 31-1-62.

Salário família — Restabelecido: NM. 270 P. 14.948-62 — João Batista da Paixão, Servente, nível 5, mat. nº 822, lotado na D.E. na Bahia, restabelecido o salário referente a Jonas, a contar de janeiro de 1961.

Retração de data de adicional: NM. 654 P. 39.744-61 — Júlio Guimarães Filho, Médico, nível 18-B, matrícula nº 1.474, lotado na D.E. na Bahia, retroagida a data da concessão de 15% para 27-6-55, concessão de 25% dos vencimentos a contar de 29 de dezembro de 1959.

Adicional indeferido: NM. 232 P. 13.185-62 — Gerald de Araújo, Assistente de Enfermagem, nível 15, mat. nº 720, lotada na D.E. na Guanabara, indeferida por falta de amparo legal.

# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE  
Nº 55-62

Rodovia: BR-22-CE,

Trecho: Fortaleza-Sobral.

Subtrechos: Km 109 ao Km 111;  
Km 117 ao Km 120,3; Km 125 ao  
Km 126.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14,30 horas do dia 13 do mês de julho de 1962, na sede do D.N.E.R., na Avenida Presidente Vargas, número 522 — 2º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Dmiz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

### I — Propostas

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou Grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigida serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, frente, além da Razão Social, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital número 55-62", o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta:  
a) Nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);  
b) Declaração expressa de aceitação das condições deste Edital;

c) Acréscimo ou redução, em percentagem única e global, para cada um dos conjuntos de preços relacionados nos itens c-I e c-II;

c-I 1) Preços constantes da Tabela de Preços do D.N.E.R. para Serviços de Terraplenagem e Obras de Arte em Geral, aprovada pelo CE em 7-6-61;

2) Confeção e assentamento de calhas de concreto vibrado simples, seção semi-circular de 0,40m e espessura de 0,06m — Preço em Cr\$ por metro linear:  $y = 25 (z + 1)$ , onde  $z$  representa o preço do cimento (Cr\$/kg), de acordo com o item 2.14 da Tabela de Terraplenagem de 7 de junho de 1961;

3) Confeção de banquetas compactadas, com aproximadamente 0,5 m<sup>3</sup> — Cr\$ 30,00-MI.

c-II — Preços constantes da Tabela de Preços do DNER para Estudos e Serviços de Pavimentação, aprovado pelo CE em 7-3-60;

d) A juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsáveis nela proposta por tabela do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo almaço, ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, etc.);

e) certificados de capacidade técnica;

f) relação em duas vias de equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços;

g) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

h) programa de trabalho em duas vias, discriminando a produção média mensal no canteiro de trabalho, das diversas unidades de equipamento relacionados pelo concorrente;

i) provas de que os responsáveis legais e técnicos pela firma, votaram nas últimas eleições (artigo 38, § 1º, alínea c da Lei nº 2.550 de 25-7-55);

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento, estará selado na forma da lei.

§ 3º A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até à hora do início do abertura das propostas.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea g deverá acompanhar os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não apresente, deverá provar que sua atividade preponderante é de outra natureza, apresentando, portanto, o documento de quitação do Sindicato respectivo.

### II — Equipamento mínimo exigido

6. Exige-se que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume do serviço no prazo estipulado.

Parágrafo único. A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e, inclusive do local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo D. N. E. R. O conjunto apresentado, a juízo do D.N.E.R., deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao abaixo relacionado:

2 — tratores de esteiras de potência (horra de tração) igual ou superior a 100 HP, equipados com Lâminas;

2 — motoniveladoras de potência igual ou superior a 100 HP;

2 — carregadeiras de 1 1/2 jds de capacidade no camba;

2 — pulvi-mixers;

2 — pares de rolos compactadores tipo pé de carneiro;

2 — rolos compactadores de pneumáticos;

# EDITAIS E AVISOS

1 — rôlo cibratório de 3 toneladas;  
1 — rôlo compressor de rodas lisas, tipo "tendem", de 5 a 8 toneladas;

2 — tratores de pneus com potência igual ou superior a 50 HP;

2 — carros-tanque com capacidade de 4.000 litros cada;

1 — distribuidor de material betuminoso equipado com aquecedores, bomba, termômetro e barra de distribuição;

1 — misturador tipo "pug-mill" com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, com descarga de fundo ajustável;

1 — instalação para armazenamento a frio de material betuminoso, com capacidade mínima de 50 toneladas;

1 — laboratório de solos e misturas betuminosas.

### III — Caução

7. A participação na concorrência depende do depósito de caução, na Tesouraria do D. N. E. R., no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), em moeda corrente do país títulos da dívida pública federal ou em títulos de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º — O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente, após deferimento, pelo Presidente da C. C. S. O., do requerimento de que trata a letra g, do item 5, do Capítulo I do Edital.

§ 2º — A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até à hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º — Fica sujeita às sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º — Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do D. N. E. R.

§ 5º — A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D. N. E. R., para garantia da assinatura e fins do contrato.

8. O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada, na conformidade do art. 7 com outra de valor necessário a completar, com aquela, um por cento do valor atribuído à adjudicação, para efeito da assinatura do Contrato de Empreitada, em moeda corrente do país título da dívida pública federal ou títulos de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custeio previsto no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º — A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do Contrato, mediante o recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada Avaliação ou saldo devedor da Medição, de importância necessária a completar, com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2º — A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo D. N. E. R. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o D. N. E. R. ou de falência da firma.

### IV — Descrição dos Serviços — Forma de Execução e Andamento

9. Os serviços a executar, situam-se na Rodovia BR-22-CE Subtrecho Km 109 ao Km 111; Km 117 ao Km 120,3; Km 125 ao Km 136 e compreendem:

a) Terraplenagem mecânica para complementação dos serviços de implantação, compreendendo alargamentos, retificações, e ainda:

a.1) recomposição de aterros;

a.2) obras de arte correntes, inclusive muros de arrimo;

a.3) banquetas compactadas;

a.4) sarjetas revestidas com lajotas de concreto simples ou com alvenaria de pedra argamassada;

a.5) calhas de saias de aterros;

a.6) revestimento vegetal de taludes, etc; onde, a juízo da Fiscalização, se fizer necessário;

b) Pavimentação, compreendendo a execução de regularização do leito estradal, reforço do subleito, subbase e base de solo estabilizado mecanicamente, imprimação, revestimento tipo areia-asfalto pré-misturado a frio, acostamento, drenagem;

Entretanto, se as condições locais e os materiais disponíveis assim o exigirem, poderá ser adotado qualquer outro tipo de pavimento previsto na Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 7-3-60 sem qualquer modificação nos preços e condições da proposta vencedora.

O abastecimento de materiais betuminosos será por conta do executante, podendo, no entanto, o DNER, se assim o julgar conveniente, fazê-lo diretamente. No caso de ser fornecido pelo executante, a aquisição deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização e seu pagamento se efetuará de acordo com os critérios fixados na Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 7-3-60. O pagamento de transporte será feito com base na comprovação direta ou indireta do custo do frete, de acordo com a resolução do C. E. em 2-3-62 (Processo 78.125-61).

Parágrafo único. O volume, a distância de transporte e os teores acima consignados figuram apenas como orientação para o objeto da presente concorrência, não cabendo ao Contratante a apresentação de qualquer recurso fundamentado na variação dos citados volumes e teores, que visem obter reajustamento da base de preços propostos.

10. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R. as condições deste Edital e a proposta apresentada;

11. A proponente apresentará programa detalhado de produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

12. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no parágrafo único do artigo 6º, Capítulo II, à medida que, for sendo julgado necessário pelo D. N. E. R., e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

### V — Prazos

13. O prazo para assinatura do Contrato será de 10 (dez) dias consecutivos, após a convocação para esse fim expedida pela Procuradoria Judicial, sob pena de perda da caução inicial.

14. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do Contrato.

15. O prazo para a conclusão total dos trabalhos fica fixado em 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último dia de prazo para esse fim estabelecido no item 14.

16. A prorrogação dos prazos fica a exclusivo critério do Diretor-Geral do D.N.E.R. e, somente será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao D.N.E.R.; período excepcional de chuvas;

b) atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita do D.N.E.R. para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviço previstas no artigo 9º, Capítulo IV, do presente Edital.

#### VI — Pagamentos

17. Os pagamentos correspondem:

a) a Medições Provisórias (cumulativas) ou Medição Final dos serviços, procedidas de acordo com as Instruções para os serviços de Medições de Obras Rodoviárias a cargo do D.N.E.R.;

b) a Avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitida mais de duas Avaliações antes de ser procedida uma Medição.

#### VII — Valor e dotação

18. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital é de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros). As despesas até o valor de Cr\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de cruzeiros), correrão às expensas das dotações das verbas 2.1.01.3.1.2.1.22.1 OU/62 — Cr\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros), e 2.03.3.06.01.03 FRN/62 — Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), ficando a execução dos trabalhos até sua conclusão condicionada a existência e disponibilidade de recursos financeiros próprios.

Parágrafo único. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital, para a conclusão do sub-trecho estabelecido no artigo 9º, Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNER, mediante Aditamento do Contrato de Empreitada original, o prosseguimento dos serviços até a conclusão do sub-trecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No Aditamento serão mantidas as condições do contrato de Empreitada original.

#### VIII — Contrato

19. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no D.N.E.R., observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do D.N.E.R.

Parágrafo único. O selo proporcional devido ao Contrato, será pago pelo Contratante de acordo com o § 3º, do artigo 2º, combinado com o art. 40 e seus parágrafos, do Decreto nº 32.302, de 9-3-53.

20. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feita trimestralmente a verificação, com exceção do 1º trimestre, quando não forem executados perfeitamente, de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo

Contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R. — variáveis de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros a Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

#### X — Rescisão

21. O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interpelação judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);

e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R.

22. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros para a segunda etapa executiva.

Parágrafo único. A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do DNER:

a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes aos serviços executados.

#### XI — Processo e julgamento da concorrência

23. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las a rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

24. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á o menor índice obtido pela soma algébrica  $0,20 k_1 + 0,80 k_2$ , onde  $k_1$  e  $k_2$  serão, respectivamente, os acréscimos ou reduções propostos para os itens c-I e c-II.

25. No caso de empate considerar-se-á vencedor o concorrente que apresentar equipamento que em seu conjunto ofereça melhor rendimento.

§ 1º No caso de novo empate proceder-se-á à nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da primeira concorrência.

§ 2º No caso de terceiro empate decidirá o sorteio em hora e local previamente fixados.

#### XII — Disposições gerais

26. Ao Conselho Executivo do D.N.E.R. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a

levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

27. Os interessados ficam cientes de que o D.N.E.R. se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo nos volumes dos serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

28. As Tabelas de Preços do D.N.E.R., aprovadas pelo Conselho Executivo em 7-3-60 e 7-6-61, atualmente em vigor, poderão ser examinadas ou adquiridas pelos interessados na Divisão de Obras de Pavimentação.

29. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante 6 (seis) meses após o seu recebimento.

30. Os interessados que tiverem dúvida de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. ou na Divisão de Obras de Pavimentação para os esclarecimentos necessários.

31. Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes do artigo 5.º, capítulo I, alíneas b, c, d, i, fica substituída pelo cartão de registro. — Proc. nº 21.513-62.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1962. — *Lauro Diniz Gonçalves*, Presidente da CCSO.

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 39-62

##### Retificações

No D.O. de 25-5-62: Capítulo I, item 3, alínea c (c-I-2), onde se lê: de 0,40 m; leia-se: de 0,40 m; e onde se lê: 0,60 m; leia-se: 0,66 m.

Capítulo I, item 3, alínea c (c-I-3), onde se lê: 0,5m<sup>3</sup>/2; leia-se: 0,5m<sup>3</sup>/ml; e onde se lê: 1960; leia-se: 1961.

Capítulo I, item 3, alínea c (c-I-3), onde se lê: d — A julzo, etc... retire-se dessa alínea e inclua-se após a alínea c (c-II).

Capítulo I, item 5, alíneas f e h, inclua-se: em duas vias.

Capítulo II, item 7, § 2º (relação de equipamento), inclua-se: 1 acabadora auto propulsora.

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 40-62

Capítulo I, item 3, alínea c (c-I-2), onde se lê: de 0,40; leia-se: de ... o 0,40m; onde se lê: 0,60; leia-se: 0,06; e onde se lê: y = 25 (Z 7); leia-se: y = 25 (Z + 7).

Capítulo I, item 5, alíneas f e h, inclua-se: em duas vias.

Capítulo II, item 7, § 2º (relação de equipamento), inclua-se: 1 acabadora auto propulsora.

Onde se lê: IX — Processo e Julgamento, etc...; leia-se: XI — Processo e Julgamento, etc...

Capítulo XI retificado, item 25, onde se lê: 0,10 kl 0,90; leia-se: 0,10 kl + 0,90 k2.

Item 27 em diante, inclua-se o título: XII — Disposições Gerais.

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 41-62

No D.O. de 30-5-62: Capítulo I, item 3, alínea c (c-I-2), onde se lê: de 0,40m; leia-se: de ... o 0,40m.

Capítulo I, item 5, alíneas f e h, inclua-se: em duas vias.

Capítulo II, item 7, § 2º (relação de equipamento), inclua-se: 1 acabadora auto propulsora.

Capítulo X, item 23, onde se lê: § 1º; leia-se: parágrafo único.

# IMPÔSTO DE RENDA

Lei n.º 3 898, de 19-5-61, e Ordem

de Serviço n.º 15, de 24-5-61 da Divisão do Imposto de Renda

DIVULGAÇÃO N.º 826

(Suplemento)

Preço: Cr\$ 15,00

A VENDA

Seção de Vendas; Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00